



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 82/2026
TERESINA - PI, 30 de abril de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	10
EXTRATOS	93
TERMOS	208
AVISOS	235
DESPACHOS	240
RESOLUÇÕES	242
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	254
ERRATAS	266
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	269
DECISÕES	270
EDITAIS	274
LICENÇAS AMBIENTAIS	306

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0023518574/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JL, de 13 de abril de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, e os demais documentos registrados no SEI 00003.003175/2026-96,

R E S O L V E tornar sem efeito, **sub judice**, por força de decisão judicial proferida no Processo n.º 0756178-18.2021.8.18.0000, em trâmite na 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí, o Decreto s/nº, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 149/2021, de 15 de julho de 2021, que determinou a reintegração, **sub judice**, de **ROSA VIRGÍNIA LOPES DE ABREU** ao cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, **restabelecendo** os efeitos do Decreto s/nº, de 17 de março de 2009, que aplicou a penalidade de **DEMISSÃO** à referida servidora, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2008, instaurado pela Portaria GSF n.º 113/2208, de 18 de março de 2008, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda



SEI nº 0023778252

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12128, datada de 30 de abril de 2026.)***NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO JERONIMO DA SILVA KOTHE**, CPF 047.632.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023814613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BEATRIZ COELHO AGUIAR**, CPF 069.873.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023814684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO JERONIMO DA SILVA KOTHE**, CPF 047.632.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023818613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO RIBEIRO FILHO**, CPF 096.616.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023837140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE CARVALHO PEREIRA**, CPF 001.828.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023837443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADAIAS SOUSA DUAILIBE FILHO**, CPF 604.172.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II , DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023837583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADAIAS SOUSA DUAILIBE FILHO**, CPF 604.172.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023837612

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 11971, datada de 30 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THOMAS DALYSSON COSTA FEITOSA DE SENA**, CPF 073.443.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0023852117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF 073.049.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS- 2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023852245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO PEDRO NOGUEIRA DE MIRANDA**, CPF 061.234.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS- 1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023852527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO EDILSON MARINHO MAGALHAES PIRES**, CPF 001.600.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023852782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEFANY SOARES DE CARVALHO FEITOSA**, CPF 073.942.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023852906

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS MATEUS ALVES CAVALCANTE**, CPF 060.567.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 30/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023855980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDEN GUERRA FERREIRA**, CPF 096.052.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 30/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023866539

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GINA MARIA MONTEIRO GOMES DE BRITO**, CPF 288.003.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a



partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023866562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAUJO**, CPF 760.011.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023866611

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12137, datada de 30 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO TOBIAS DUARTE FILHO**, CPF 123.790.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, com efeitos a partir de





01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023866698

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12138, datada de 30 de abril de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 15/2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **ANNA LUISA BRANDAO PORTO MOUSINHO**, Assistente de Serviços I, Mat.4324188, da Gerência de Transferências - GETRA/UNIAUD, para a Gerência de Controle de Sistemas e Transparência - GECST/UNICONT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA



Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 16/2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **AMANDA TORRES DE LACERDA SILVA**, Assistente de Serviços II, Mat.4223322, da Gerência de Controle de Sistemas e Transparência - GECST/UNICONT, para a Gerência de Transferências - GETRA/UNIAUD.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11959, datada de 30 de abril de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 111, de 29 de abril de 2026

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCoM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,



CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.022175/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Divisão Administrativa Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCoM), o MAJ QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11964, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 254/2026

Teresina(PI), 29 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercerem função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
253/2026	PIRIPIRI-PIAUÍ	CETI CASSIANA ROCHA	DIRETOR(A)	SUNDAIS HENRYMILL MEDEIROS LUSTOSA	XXX.678.743-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação



(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11968, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 256/2026

Teresina(PI), 29 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente à Gerências Regionais de Educação - GRE.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
255/2026	PIRIPIRI - PIAUÍ	CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO	DIRETORA INTERINA	JAYLA DAIANNE ALMEIDA DA SILVA	XXX.282.483-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11969, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 258/2026

Teresina(PI), 29 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada



na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
257/2026	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	COORDENADOR(A) DE EJA	MYLENA MARIA DA SILVA SOUSA	XXX.723.463-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11970, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2026/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 54/2026/GAB/SEAD.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;



RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 54/2026/GAB/SEAD que designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato nº 152/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o Sr. ERICO SOBRAL SOARES, inscrito sob cpf nº ***.261.***-**, que tem como objeto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar alienação de bens imóveis e móveis, inservíveis ou não econômicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11974, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****Portaria Nº 24, de 28 de abril de 2026**

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00227.001034/2026-12](#).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na



fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº [00227.001034/2026-12](#) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES para participação de servidores no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º. Designar os servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, abaixo relacionados, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I - Dellane Marília de Souza Lopes Abreu, matrícula nº 319776-0 - CHEFIA DE GABINETE- PIAUIPREV, e;

II - Leidiane da Silva Sousa, matrícula nº 378080-5 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - PIAUIPREV.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11977, datada de 30 de abril de 2026.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 55, de 29 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 19/2026, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados em Gestão Patrimonial por meio de sistema em Plataforma WEB Integrada, incluindo o acompanhamento do levantamento físico dos bens móveis e imóveis, bem como o total controle dos



bens móveis, equipamentos de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA, CPF n.º 051.XXX.XXX-81, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

PRESIDENTE - PIT S/A

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026	
Nº do processo SEI	00350.000153/2026-24
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
Fundamento legal	Conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILC).
Contratante	PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.470.318/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados em Gestão Patrimonial por meio de sistema em Plataforma WEB Integrada, incluindo o acompanhamento do levantamento físico dos bens móveis e imóveis, bem como o total controle dos bens móveis, equipamentos, aparelhos e veículos através de sistema em nuvem.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	29/04/2026
Valor global	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)



Fonte de Recursos	RECURSO PRÓPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Pela Contratada: WALLEANDRO CARVALHO OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO	MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA

(assinado digitalmente)

Rafael Jales Lima Ferreira

Presidente - PIT S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11979, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando o no art. 7º do Decreto nº 21.938/2023, que possibilita a Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.002614/2026-61, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado para controle do abastecimento e da manutenção da frota veicular da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI, mediante disponibilização de sistema tecnológico integrado e rede credenciada de postos de combustíveis e estabelecimentos de manutenção, em conformidade com o Termo de Referência ([0023425085](#));

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI, nos limites



necessários à realização do procedimento de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado para controle do abastecimento e da manutenção da frota veicular da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI, mediante disponibilização de sistema tecnológico integrado e rede credenciada de postos de combustíveis e estabelecimentos de manutenção, em conformidade com o Termo de Referência ([0023425085](#)); e detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.002614/2026-61.

Art. 2º O resultado da contratação deverá ser comunicado à Secretaria de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do contrato, para fins de controle, conforme o § 4º do art. 7º do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 3º A SEAD poderá, a qualquer tempo, revogar a delegação ora concedida ou avocar o processo licitatório instaurado, mediante decisão motivada, nos termos do § 7º do art. 7º do Decreto nº 21.938/2023 e do art. 17 da Lei nº 7.884/2022.

Art. 4º A organização processual, levantamento da demanda, operacionalização do certame e atos de controle e homologação competem à SEJUS/PI, limitada ao objeto mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta delegação não se aplica a processos de prorrogação contratual, alterações contratuais ou celebração de termos aditivos, os quais deverão ser previamente autorizados pela SEAD/PI.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 6º A presente delegação está condicionada à prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o procedimento licitatório.

Art. 7º Esta delegação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11982, datada de 30 de abril de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº 003/DPRO, DE 28 DE ABRIL DE 2026



Dispõe sobre promoção à graduação de 2º Sargento PM, em Ressarcimento de Preterição, com data retroativa, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.014076/2026-51;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 0023378374/2026/PM-PI/CG-PM-PI,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER o 3º Sargento PM **ADRIANO ALVES DA SILVA**, RGPM nº 10.14153-11, Mat. nº 244417-8, à graduação de **2º SARGENTO PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), pelo critério de Ressarcimento de Preterição, conforme o que preceitua o inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, com data retroativa a **25 de junho de 2024**.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Determinar que os órgãos competentes adotem as devidas providências decorrentes deste ato.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 28 de abril de 2026.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11983, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 407, de 27 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.009244/2026-72;

Considerando a Lei nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o



Programa Universidade Aberta do Piauí;

Considerando o Decreto nº 17.306 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as atribuições dos órgãos e entidades que integram a Universidade Aberta do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Daniel César Meneses de Carvalho**, Matrícula nº 268425-0, do cargo de Coordenador Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, Etapa 3, da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 408, de 27 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.009244/2026-72;

Considerando a Lei nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta do Piauí;

Considerando o Decreto nº 17.306 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as atribuições dos órgãos e entidades que integram a Universidade Aberta do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Laura Melo Barros Bona Miranda**, Matrícula nº 332021-9, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, Etapa 3, da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11987, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 404, de 24 de abril de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.001338/2026-01;

Considerando o art. 37, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07/05/2007;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido e a critério da Administração, o docente **Antônio Cícero de Andrade Pereira**, Matrícula nº 227085-4, do Quadro Efetivo, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, para o Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11988, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 409, de 27 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.010305/2026-44;

Considerando a Portaria GR nº 187, de 09 de abril de 2024, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Indicadores da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria GR nº 187, de 09 de abril de 2024, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Indicadores da Universidade Estadual do Piauí, para incluir, como membro representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, a Profa. Brunna Verna Castro Gondinho, Matrícula nº 344617-4, em substituição à servidora Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 408246-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11989, datada de 30 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 31, de 24 de ABRIL de 2026

Institui no âmbito do INTERPI, a Unidade Subexecutora do Projeto - USE com a finalidade de coordenar seus componentes e executar as ações no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no exercício de suas prerrogativas legais e regulamentares, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8.006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.259, de 03 de outubro de 2019, alterada pelas Leis nº 7.373, de 11 de maio de 2020, nº 7.798, de 2 de junho de 2022, e nº 7.863, de 14 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União para o financiamento do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI";

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos nos Contratos de Empréstimo celebrados com BID e o FIDA, assim como com o Regulamento Operacional do Projeto - ROP do PSI;

CONSIDERANDO o decreto que cria a Unidade de Coordenação de Projeto - UCP do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI", na Secretaria do Planejamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Unidade Subexecutora do Projeto - USE no âmbito de cada órgão subexecutor do Projeto com estrutura adequada para executar os componentes e subcomponentes sob sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade Subexecutora do Projeto - USE, instituída pela Portaria nº 36, de 11 de Janeiro de 2024, no âmbito do INTERPI, para substituir os seguintes



membros:

I - Onde consta SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA, no cargo de Coordenador(a) Geral, passa a constar LEONEL BRITO LIMA;

II - Onde consta EVELIANE DE SÁ SEPÚLVEDA MIRANDA, no cargo de Coordenador(a) de Salvaguardas Ambiental e Social, passa a constar JOSÉ ANTONIO DE LIMA BRITO.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 36, de 11 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor-Geral Interino - INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11990, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 18, de 30 de abril de 2026

PORTARIA Nº 18 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 26101549/2026.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº Nº 26101549/2026., que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.666/0001- 25, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:



Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26101549/2026, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, como contratada, a NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.666/0001- 25, estabelecida na Rua Desembargador Montenegro, nº 409, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-640 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200330284, alocada na Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF, com sede em Brasília/DF.

- Ângelo Jerônimo da Silva Kothe, Matrícula nº 43XX78-2 - FISCAL DO CONTRATO.
- Miguel Rubens Mazetti Oliveira, matrícula nº 43XX91-4 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- José de Sousa Andrade Filho, matrícula nº 42XX95-9 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as



razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Karen Lorhane Pereira Ribas.
Presidente de Licitações e Contratos Administrativos.
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.
SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11991, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONAPLAN 035/2026 TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009574/2026-68;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 278/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente ELVIS GOMES MARQUES FILHO, matrícula 343825-2, lotado no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Direito, na Universidade Federal do Pará - UFPA.



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 036/2026 TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009500/2026-21;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 275/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente ADENILDE MARIA COELHO SOARES DA SILVA, matrícula 129180-7, lotada no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 037/2026 TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003808/2026-63;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 219/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO PARCIAL da docente INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ RIBEIRO, matrícula 344097-4, lotada no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO



PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 038/2026****TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2026**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005856/2026-96;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 174/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente CASSANDRA MIRTES DE ANDRADE REGO BARROS, matrícula 149722-7, lotada no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 039/2026****TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2026**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005737/2026-33;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 155/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente JOEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 280253-8, lotado no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 040/2026****TERESINA(PI), 24 DE ABRIL DE 2026**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,



Considerando o processo nº 00089.011229/2026-94;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 299/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente YURI HOLANDA DA NOBREGA, matrícula 281029-8, lotado no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 041/2026 TERESINA(PI), 24 DE ABRIL DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.030076/2024-12;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 423/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente EDIANE SILVA LIMA, matrícula 332026-0, lotada no Campus Clóvis Moura - CCM em Teresina/PI, no período de 23/02/2026 a 23/02/2027, para cursar Doutorado em Letras/Linguística, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 23/02/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 042/2026 TERESINA(PI), 28 DE ABRIL DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010841/2026-40;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 301/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;



R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ, matrícula 268826-3, lotado no Campus "Clóvis Moura" - CCM em Teresina/PI, no período de 29/04/2026 a 29/04/2027, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11992, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 17, de 30 de abril de 2026****PORTARIA Nº 17 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25100737/2026.**

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº Nº 25100737/2026, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.096.190/0001-05, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25100737/2026 que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, como contratada, a empresa Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.096.190/0001-05, com sede na Avenida Paulista 2300 Andar 18 Conj 182, Bela Vista São Paulo SP cep: 01310-300, alocada na Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF, com sede em Brasília/DF.



- Ângelo Jerônimo da Silva Kothe, Matrícula nº 43XX78-2 – FISCAL DO CONTRATO.
- Miguel Rubens Mazetti Oliveira, matrícula nº 43XX91-4 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- José de Sousa Andrade Filho, matrícula nº 42XX95-9 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo,



deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Karen Lorhane Pereira Ribas.
Presidente de Licitações e Contratos Administrativos.
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.
SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11993, datada de 30 de abril de 2026.)

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 131/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002989/2026-29,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. GLICIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 15/03/2027 a 24/03/2027;

2ª etapa: 28/06/2027 a 17/07/2027.

2º Período (30 dias)



1ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

2ª etapa: 20/10/2027 a 29/10/2027 ;

3ª etapa: 09/12/2027 a 18/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 132/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos dos Processos Administrativos SEI n. 00303.003723/2026-01 e 00303.003013/2026-73,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir o(a) Dr(a). PAULA BATISTA DA SILVA na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2026, nos termos da Portaria DNE nº 087/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 133/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002271/2026-32,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,



RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 3ª Defensoria Pública da Mulher, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30dias)

1ª etapa: 27/01/2027 a 05/02/2027;

2ª etapa: 07/05/2027 a 26/05/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 04/08/2027 a 13/08/2027;

2ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

3ª etapa: 03/11/2027 a 12/11/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 134/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002271/2026-32,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o(a) Dr(a). ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública da Mulher, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 133/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 27/01/2027 a 05/02/2027;

2ª etapa: 07/05/2027 a 26/05/2027.



**2º Período (30 dias)**

1ª etapa: 04/08/2027 a 13/08/2027;

2ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

3ª etapa: 03/11/2027 a 12/11/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 135/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002539/2026-36,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública da Mulher, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 30/09/2026 a 09/10/2026;

2ª etapa: 07/01/2027 a 16/01/2027;

3ª etapa: 22/04/2027 a 01/05/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 05/07/2027 a 19/07/2027;

2ª etapa: 27/09/2027 a 11/10/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 136/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n.º 260409002936, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) IVAM ALVES VIEIRA .

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 137/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003045/2026-79,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, Defensor(a) Público(a) em atuação na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:



1º Período (30dias)

1ª etapa: 30/03/2027 a 08/04/2027;

2ª etapa: 01/07/2027 a 20/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 30/09/2027 a 19/10/2027;

2ª etapa: 08/12/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 138/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002341/2026-52,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30dias)

1ª etapa: 07/01/2027 a 16/01/2027;

2ª etapa: 15/03/2027 a 24/03/2027;

3ª etapa: 12/04/2027 a 21/04/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 05/07/2027 a 14/07/2027;



2ª etapa: 30/08/2027 a 08/09/2027;

3ª etapa: 13/10/2027 a 22/10/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 139/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002341/2026-52,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o(a) Dr(a). JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 138/2026:

1º Período (30dias)

1ª etapa: 07/01/2027 a 16/01/2027;

2ª etapa: 15/03/2027 a 24/03/2027;

3ª etapa: 12/04/2027 a 21/04/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 05/07/2027 a 14/07/2027;

2ª etapa: 30/08/2027 a 08/09/2027;

3ª etapa: 13/10/2027 a 22/10/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros



Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 140/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002986/2026-95,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 18/01/2027 a 27/01/2027;

2ª etapa: 11/02/2027 a 20/02/2027;

3ª etapa: 19/07/2027 a 28/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 10/09/2027 a 24/09/2027;

2ª etapa: 16/11/2027 a 30/11/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 141/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002986/2026-95,



RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o(a) Dr(a). IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 140/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 18/01/2027 a 27/01/2027;

2ª etapa: 11/02/2027 a 20/02/2027;

3ª etapa: 19/07/2027 a 28/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 10/09/2027 a 24/09/2027;

2ª etapa: 16/11/2027 a 30/11/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 142/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002440/2026-34,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA DE SOUSA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 2ª Defensoria Pública do Idoso, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30dias)

1ª etapa: 07/06/2027 a 21/06/2027;





2ª etapa: 17/08/2027 a 31/08/2027.

2º Período (30 dias)

Etapas únicas: 18/11/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 143/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002440/2026-34,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir o(a) Dr(a). SARAH VIEIRA MIRANDA DE SOUSA na 2ª Defensoria Pública do Idoso, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 142/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 07/06/2027 a 21/06/2027;

2ª etapa: 17/08/2027 a 31/08/2027.

2º Período (30 dias)

Etapas únicas: 18/11/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 144/2026 - DNE



A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002357/2026-65,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 07/01/2027 a 16/01/2027;

2ª etapa: 29/03/2027 a 07/04/2027;

3ª etapa: 12/07/2027 a 21/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 13/10/2027 a 01/11/2027;

2ª etapa: 09/12/2027 a 18/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 145/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002357/2026-65,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o(a) Dr(a). DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias



regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 144/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 07/01/2027 a 16/01/2027;

2ª etapa: 29/03/2027 a 07/04/2027;

3ª etapa: 12/07/2027 a 21/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 13/10/2027 a 01/11/2027;

2ª etapa: 09/12/2027 a 18/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 146/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002430/2026-07,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. KARLA CIBELE TELE DE MESQUITA ANDRADE, Defensor(a) Público(a) em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 10/05/2027 a 19/05/2027;

2ª etapa: 30/06/2027 a 09/07/2027 ;

3ª etapa: 26/07/2027 a 05/08/2027.



2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 27/09/2027;

2ª etapa: 24/11/2027 a 03/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

ERRATA DA PORTARIA Nº 146/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

RESOLVE dar publicidade à ERRATA relativa à Portaria 146/2026 - DNE, publicada em publicada em 07 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

LEIA-SE:

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 27/09/2027;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 29 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 147/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002430/2026-07,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). DANIELA NEVES BONA para substituir o(a) Dr(a). KARLA CIBELE TELE DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 146/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 10/05/2027 a 19/05/2027;

2ª etapa: 30/06/2027 a 09/07/2027 ;

3ª etapa: 26/07/2027 a 05/08/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 27/09/2027;

2ª etapa: 24/11/2027 a 03/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

ERRATA DA PORTARIA Nº 147/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

RESOLVE dar publicidade à ERRATA relativa à Portaria 147/2026 - DNE, publicada em publicada em 07 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

LEIA-SE:





2º Período (30 dias)

1ª etapa: 08/09/2027 a 27/09/2027;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 29 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 148/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002551/2026-41,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor(a) Público(a) em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 26/01/2027 a 04/02/2027;

2ª etapa: 22/04/2027 a 01/05/2027 ;

3ª etapa: 01/06/2027 a 10/06/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 21/07/2027 a 30/07/2027 ;

2ª etapa: 20/10/2027 a 29/10/2027;

3ª etapa: 08/12/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 149/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002279/2026-07,

CONSIDERANDO a Portaria DDPR N.º 200/2026, que concedeu férias regulamentares ao Dr. Daniel Gaze Fabris,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir o Dr. DANIEL GAZE FABRIS na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2025, no período de 20/04/2026 a 22/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 150/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002347/2026-20,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30dias)



1ª etapa: 03/05/2027 a 12/05/2027;

2ª etapa: 12/07/2027 a 31/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 29/09/2027 a 08/10/2027 ;

2ª etapa: 03/11/2027 a 12/11/2027;

3ª etapa: 08/12/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 151/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003018/2026-04,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 01/04/2027 a 15/04/2027;

2ª etapa: 01/06/2027 a 15/06/2026.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 09/08/2027 a 23/08/2027;

2ª etapa: 31/10/2027 a 14/11/2027.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 152/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003018/2026-04,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir o(a) Dr(a). PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 151/2026:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 01/04/2027 a 15/04/2027;

2ª etapa: 01/06/2027 a 15/06/2026.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 09/08/2027 a 23/08/2027;

2ª etapa: 31/10/2027 a 14/11/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 153/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002826/2026-46,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensor(a) Público(a) em atuação na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30 dias)

1ª etapa: 27/01/2027 a 05/02/2027;

2ª etapa: 26/06/2027 a 15/07/2027.

2º Período (30 dias)

1ª etapa: 13/10/2027 a 22/10/2027;

2ª etapa: 28/11/2027 a 17/12/2027.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 154/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.003916/2026-54,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA DE SOUSA na 2ª Defensoria Pública do Idoso, no período de 21 a 24/04/2026, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de abril de 2026.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 155/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.003849/2026-78,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). DANIELA NEVES BONA para substituir o(a) Dr(a). KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 24 de abril de 2026, em razão de participação na Sessão Solene de Entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense, conforme Portaria GDPG Nº 513/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 156/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n.º 260415.001.119, no bojo do qual a Defensora Pública em substituição na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. SARAH LOPES ARAUJO, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) LUIZA ROSA MARQUES DE SOUSA, até dia 15 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 157/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n.º 260414001925, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) FRANKLIN DA SILVA MIRANDA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 158/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260413002962, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,



RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) JOSE GERSON FERREIRA DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 159/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os Atendimentos Solar ns. 260121000444, 250113001845 e 241001001807, no bojo dos quais a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Mulher arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública da Mulher, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) MARIA CLARA SILVA LIMA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 160/2026 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260429000930, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela



Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) GABRIEL ARCANJO FREITAS DE ARAÚJO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11995, datada de 30 de abril de 2026.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG - Nº 33/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 00303.003892/2026-33e o resultado do Edital GSDPG nº 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA** para atuar na 4ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme resultado do Edital GSDPG nº 003/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos



Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12018, datada de 30 de abril de 2026.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDUC Nº 097/2026**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Eletrônicos SEI Nº 00303.006565/2025-52 e 00303.002481/2026-21;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 178/2025 e Portaria GDUC nº 060/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 2ª etapa (15 dias): 15/07/2026 a 29/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 08/09/2026 a 22/09/2026

- 2ª etapa (15 dias): 04/12/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL



**DEFENSOR PÚBLICO-PI****DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 098/2026**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002677/2026-15;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular da 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 061/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 2ª etapa (20 dias): 23/07/2026 a 11/08/2026.

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 09/09/2026 a 18/09/2026;

- 2ª etapa (10 dias): 07/10/2026 a 16/10/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL



PORTARIA GDUC Nº 099/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002677/2026-15;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular da 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 061/2026**:

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 3ª etapa (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 100/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002764/2026-72;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.



RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular da 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 062/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 2ª etapa (10 dias): 25/05/2026 a 03/06/2026
- 3ª etapa (10 dias): 13/07/2026 a 22/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 12/08/2026 a 21/08/2026
- 2ª etapa (10 dias): 23/09/2026 a 02/10/2026
- 3ª etapa (10 dias): 10/12/2026 a 19/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 101/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003485/2026-26;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.



RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular da 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular da 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 063/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 2ª etapa (20 dias): 22/07/2026 a 10/08/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 09/09/2026 a 18/09/2026

- 2ª etapa (10 dias): 19/10/2026 a 28/10/2026

- 3ª etapa (10 dias): 23/11/2026 a 02/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 102/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002764/2026-72;

CONSIDERANDO a Portaria GDBG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, que atua em



regime de acumulação junto a 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, que atua em regime de acumulação junto a 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 062/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 2ª etapa (10 dias): 25/05/2026 a 03/06/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 12/08/2026 a 21/08/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 103/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002461/2026-50;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular da 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 064/2026**:



1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 04/05/2026 a 13/05/2026

- 2ª etapa (20 dias): 09/06/2026 a 29/06/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 12/08/2026 a 26/08/2026

- 2ª etapa (15 dias): 03/11/2026 a 17/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 104/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE/PI nº 157/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002554/2026-84;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular da 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS** titular da 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 065/2026**:

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 01/07/2026 a 10/07/2026

- 2ª etapa (20 dias): 20/10/2026 a 08/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12039, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 044/2026 Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 020/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI LOTE 04 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.





II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12045, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 043/2026 Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 021/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa





Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI - LOTE 05 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12046, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 042/2026

Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à



Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 018/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAINOPÓLIS/PI - LOTE 02 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12047, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**PORTARIA SEDEC Nº 040/2026**

Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 017/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI - LOTE 01 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12048, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 041/2026 Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 019/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI LOTE 03 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato Nº 019/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12050, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 92, de 30 de abril de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha- matrícula nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 72/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
SOUSA E LIMA LTDA.	72/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.410,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.



DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12064, datada de 30 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

PORTARIA Nº 31, de 24 de ABRIL de 2026

Institui no âmbito do INTERPI, a Unidade Subexecutora do Projeto - USE com a finalidade de coordenar seus componentes e executar as ações no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no exercício de suas prerrogativas legais e regulamentares, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8.006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.259, de 03 de outubro de 2019, alterada pelas Leis nº 7.373, de 11 de maio de 2020, nº 7.798, de 2 de junho de 2022, e nº 7.863, de 14 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União para o financiamento do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI";

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos nos Contratos de Empréstimo celebrados com BID e o FIDA, assim como com o Regulamento Operacional do Projeto - ROP do PSI;

CONSIDERANDO o decreto que cria a Unidade de Coordenação de Projeto - UCP do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI", na Secretaria do Planejamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Unidade Subexecutora do Projeto - USE no âmbito de cada órgão subexecutor do Projeto com estrutura adequada para executar os componentes e subcomponentes sob sua competência;



RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade Subexecutora do Projeto - USE, instituída pela Portaria nº 36, de 11 de Janeiro de 2024, no âmbito do INTERPI, para substituir os seguintes membros:

I - Onde consta SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA, no cargo de Coordenador(a) Geral, passa a constar LEONEL BRITO LIMA;

II - Onde consta EVELIANE DE SÁ SEPÚLVEDA MIRANDA, no cargo de Coordenador(a) de Salvaguardas Ambiental e Social, passa a constar JOSÉ ANTONIO DE LIMA BRITO.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 36, de 11 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor-Geral Interino - INTERPI

Referência: Processo nº 00017.001769/2023-61 SEI nº 0023754248

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12074, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 110/2026**

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2026**, constante no Processo nº 00009.003654/2026-52,

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011,





aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0576-24, localizado na Estrada Santa Filomena/Gilbués, Km 35 - Cabeceira do Riacho - Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 111/2026

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 83/2026**, constante do processo sob nº 00009.003657/2026-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0493-62, localizado no Entroncamento da Rodovia PI 392 c/Rodovia Transcerrado - Serra do Uruçuí - Zona Rural, município de Currais - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferência dessa soja para a indústria esmagadora,



da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçui-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2026

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 84/2026**, constante do processo sob nº 00009.003655/2026-05,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0410-35, localizado na Av. dos Gaúchos, S/N - Projeto Nova Santa Rosa - Zona Rural, município de Uruçuí - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos



fiscais no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 115/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **C L DANTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.721.270-0**, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 86/2026, constante no Processo sob nº 00009.004755/2026-41

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **C L DANTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.721.270-0, e no CNPJ/MF sob nº 47.506.953/0001-90, localizado na Rua Pernambuco, nº 1446, Vila Operária, município de Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.



Cumpra-se.**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 22 de abril de 2026**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 117/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.546.301-3**, para operar, na forma prevista nos artigos 13 a 30 do Anexo VII, do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 88/2026, constante no Processo nº 00009.001689/2026-57

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº **388/2022**, com vigência até 30 de abril de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2026, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.301-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.128.736/0001-10, localizado na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3442, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se.**Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, 23 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 118/2026

Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa LION MINING MINERADORA S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.547-1, para cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta neste Ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, caput, do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 00009.005213/2026-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa LION MINING MINERADORA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.698.547-1 e no CNPJ sob nº 32.900.127/0001-53, localizado na Comunidade Assentamento Residência, s/nº, zona rural, Município de Piripiri - PI, operar, na forma disposta neste Ato, no cumprimento de obrigações acessórias decorrentes das remessas de mercadorias para formação de lotes que efetuar destinadas à exportação.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º o beneficiário poderá proceder o armazenamento do minério de ferro em área não alfandegada, desde que vinculada à operação portuária, até a regularização formal do recinto alfandegado do Porto de Luís Correia/PI.

Art. 3º O beneficiário poderá compensar até 5% (cinco por cento) no ajuste de estoque físico/documental, a cada período de apuração, em razão de perdas técnicas decorrentes de fatores operacionais e ambientais, tais como vento, chuva, movimentação marítima e manuseio da carga, indicando o código do CFOP: 5.927 Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração.

Art. 4º O regime especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial o que dispõem os arts. 14 ao 17 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos





fiscais no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2029.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 27 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2020**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.617.223-3**, para operar, na forma prevista nos artigos 13 a 30 do Anexo VII, do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2026, constante no Processo nº 00009.005207/2026-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **190/20**, com vigência até 30 de abril de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2024, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.223-3, e no CNPJ/MF sob nº 29.880.448/0001-29, localizado na Rua Josué Moura Santos, Nº 1.311 - Galpão 01, bairro Cidade Jardim, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2026 a 30 de outubro de 2027.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, 27 de abril de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 124/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2024**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CLARO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.440.972-4**, para apropriação de créditos conforme Convênio ICMS 56/2012.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula primeira do Convênio ICMS 56/2012 e no art. 356 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, do Decreto Nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 91/2026, constante no Processo nº 00009.005137/2025-37,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº **152/2024**, que concede regime especial ao estabelecimento da empresa **CLARO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, e no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0142-88, localizado na Rua Arlindo Nogueira, nº 57 - 1º Andar, Centro, município de Teresina - PI, para apropriação do crédito equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos relativos aos serviços de telecomunicação pós pago, conforme previsto no art. 356 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e o Convênio ICMS 56/2012.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser:

I- suspenso, ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamento, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II- renunciado pelo credenciado a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irretratável até transcorrido o prazo de vigência ora estabelecido.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2026, com a vigência determinada pelo Convênio ICMS 56/2012.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de abril de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 127/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **BASTO MESQUITA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.750.152-4**, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 94/2026, constante no Processo nº 00009.003946/2026-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **BASTO MESQUITA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.750.152-4, e no CNPJ/MF sob nº 12.464.051/0002-34, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 1488, bairro Lourival Parente, município de Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.



Cumpra-se.**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 29 de abril de 202**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 129/2026

Prorroga a vigência da **Portaria GSF nº 242/2019**, de 20 de novembro de 2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.624.660-1**, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Estímulo à Atividade Portuária no Estado de Pernambuco, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o item III do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 435/2025, constante no Processo nº 00009.011692/2025-06,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria GSF Nº **242/2019**, de 20 de novembro de 2019, que concede regime especial ao estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.660-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0004-38, localizado na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1846-B, bairro Junco, no município de Picos - PI, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, do Estado de Pernambuco, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos



fiscais no período de 1º a 31 de maio de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina-PI, 30 de abril de 2026

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12079, datada de 30 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 41, de 30 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 14/2026 firmado com a empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CLEONICE MARIA DA SILVA - Matrícula: 360395-4 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 14/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)





IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12081, datada de 30 de abril de 2026.)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 37/2026-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 17/2026, firmado com a empresa REI GRAFICA E EDITORA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 74/2026 no dia 17/04/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e personalizados destinados ao Projeto Empreende Juventude nos 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designados os servidores GILSON PINTO AGUIAR, cargo de Gerente, matrícula nº *****-7, CPF nº ***.673.***-** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 17/2026 da REI GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 10.175.042/0001-17 e a servidora GILCIANE ALVES DA SILVA, cargo Diretora, matricula nº *****-3, CPF nº 002.***.***-73, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2026, bem como do eventuais termos aditivos;
- III. alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2026, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do



contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha conhecer durante a fiscalização;
- III. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de abril de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12092, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 95/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA SECRETARIA DE FAZENDA DOS ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, INCLUINDO EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA SALA DE REUNIÕES E VIDEOCONFERÊNCIA, DESTINADOS A DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E DO SETOR DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAÚPREV-PI. A DEMANDA ENCONTRA-SE ALINHADA AO PLANO DE AQUISIÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRÓ-GESTÃO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (BIRD).



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00227.003455/2025-99](#), cujo objeto é contratação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização da infraestrutura de rede e do setor de Atendimento da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

Considerando a assinatura do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR celebrado pelo Estado do Piauí com o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), para executar o Programa de Crescimento e Inclusão Social - Fase II;

Considerando que as ações para implementação do projeto deverão obedecer aos termos do Acordo de Empréstimo, bem como o Manual Operativo do Projeto - MOP/PILARES II e o Plano de Aquisições;

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ- PI, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023, para contratação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização da infraestrutura de rede e do setor de Atendimento da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id. [0022701259](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ- PI , especificamente nos limites necessários a contratação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização da infraestrutura de rede e do setor de Atendimento da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

A contratação tem base no Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto



Público do Estado do Piauí – PROGESTÃO Piauí, que conta com recursos oriundos do BIRD via Acordo de Empréstimo nº 9593-BR.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ- PI, bem como os atos de controle final do procedimento, devendo a homologação ser realizada pelo órgão.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ- PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Essa DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de contratação ou prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ- PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade durante o período de execução do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

Art. 6º Essa portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º A presente delegação confere autorização para a contratação, cabendo ao órgão demandante, após a formalização do instrumento contratual, encaminhar o respectivo contrato para fins de acompanhamento, nos termos do art. 17, XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos contrários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12102, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 25, de 29 de abril de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2026, âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV, decorrente do Processo Administrativo nº 00227.001176/2025-91.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do futuro CONTRATO, celebrado por esta Fundação na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV	FISCAL DO CONTRATO PIAUIPREV
Nº 05/2026	00227.001176/2025-91	LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 05.965.853/0001-81	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-ATUARIAL, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DEMAIS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO, NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV	WALTER DE SOUSA SETÚBAL; Matrícula: 161.220-4;	ANTÔNIO CARLOS MENESES DE SOUSA Matrícula: 023.229-7;

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao



encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

III - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12109, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 045/2026 Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 023/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - LOTE 07 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12110, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 046/2026 Teresina (PI), 30 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 022/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI LOTE 06 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12112, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA CFLP Nº068/2026

Teresina (PI), 30 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente,



para atuar como Fiscal do Contrato nº004/2026 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA RX LTDA, CNPJ sob o nº53.245.003/0001-51, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000175/2025-99, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2025- CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 004/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 7.080,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PIAUÍ, POVOADO ESTACA ZERO E FAZENDA SOARES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876-6/ SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Este instrumento revoga a Portaria de nº 006/2026 disponibilizada no DOE/PI em 14/01/2026 sendo publicada em 15/01/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12113, datada de 30 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

Portaria Nº 91, de 30 de abril de 2026



A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha- matrícula nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 75/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
SOUSA E LIMA LTDA.	75/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A RESTAURAÇÃO DE 33,50 QUILOMETROS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE RIBEIRO GONÇALVES E SANTA FILOMENA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12117, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 93, de 30 de abril de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha- Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 70/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
SOUSA E LIMA LTDA.	70/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.045,00 M² DE RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.



DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12133, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria SEPLAN/PI Nº 67, de 30 de abril de 2026.

Nomeação de Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 15/2026, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, em atendimento aos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2026/SEPLAN-PI (Processo SEI nº 00017.002480/2025-21), firmado com a empresa ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/SEPLAN-PDH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELIO DE SOUSA PITANGA, Matrícula nº 372312-7, como GESTOR do Contrato nº 15/2026/SEPLAN-PI, a quem compete o gerenciamento dos aspectos administrativos e financeiros do ajuste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCAL (Titular e Suplente) do referido Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal Titular	Bárbara Cândi Sobral Araújo	446027-8
Fiscal Suplente	Maria Eugênia Leite de Araújo	092327-3





As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do contrato informando o gestor sobre eventuais vícios ou irregularidades;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - Verificar o cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais por parte da contratada;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais após verificar a efetiva prestação;
- V - Propor soluções e sanções cabíveis para regularização de falhas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12140, datada de 30 de abril de 2026.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000121/2026-18

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.370.140/0001-80;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "FESTIVAL DE HUMOR E ARTE", NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, NA DATA DE 16 DE MAIO DE 2026.



NOME DO EVENTO: FESTIVAL DE HUMOR E ARTE

MUNICÍPIO: PIRIPIRI-PI

DATA: 16 DE MAIO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO04922

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: José Júlio Pacheco Quattrucci Junior

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000121/2026-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.370.140/0001-80, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PIRIPIRI-PI, na data de 16 de maio de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.



Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 28 de abril de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11952, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000307/2026-77

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 60.432.376/0001-05;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE FRANCINOPOLIS-PI, NA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: FRANCINOPOLIS-PI

DATA: 30 DE ABRIL DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2026.



Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO04923

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

PELA CONTRATADA: DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000307/2026-77, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.432.376/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de FRANCINOPOLIS-PI, na data de 30 de abril de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 28 de abril de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO



COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11955, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000267/2026-63

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.705.289/0001-73;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-PI, NA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA-PI

DATA: 30 DE ABRIL DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 27 de abril de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO04862

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RAFFA



PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000267/2026-63, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.705.289/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PASSAGEM FRANCA-PI, na data de 30 de abril de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 27 de abril de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11960, datada de 30 de abril de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001422/2022-50
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22001500
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205





NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações, cláusula segunda, e art. 7º da Lei 13.709/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 4.978.663,20 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/04/2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 - 01 e/ou 03 e/ou 04
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00078
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO04560
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA (Representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)

ANTONIO TORRES DA PAZ**Diretor-Presidente da EMGERPI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11980, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS****RESOLUÇÃO CEPEX 009/2026 TERESINA(PI), 28 DE ABRIL DE 2026.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,



Considerando o Processo SEI N° 00089.011210/2026-48;
Considerando o Memorando N°: 75/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG;
Considerando os artigos 55 e 59 do Regimento Geral da UESPI;
Considerando inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;
Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o EDITAL PREG/UESPI N°010/2026, referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa para a UESPI, relativo ao semestre letivo 2026.2, nos termos do documento id. [0023676324](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PRIMEIRO
PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 11984, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 241/2026

PROCESSO SEI: N° 00224.000241/2026-71

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO N° 39/2023/SEAD-PI/GAB/SLC, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XV/2022 - DL/SLC/SEADPREV, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 16/2022 - DL/SLC/SEADPREV - SRP.

CONTRATO: N° 008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ n° 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 008/2023, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e HAGEM MAZUAD NETO pela MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11986, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 033/2026	
Nº do Processo SEI	00323.001880/2024-74
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ do donatário	06.553.796/0001-96
Resumo do Objeto	O presente termo de doação trata-se de bem móvel adquirido através do termo de Comodato celebrado por esta Secretaria, visando assim estabelecer à doação em caráter definitivo de um veículo, com as seguintes descrições: - 01 (um) VEÍCULO, RENAVAL 01181644426 FORD/CARGO 816 S - Placa QRV3700 , à entidade mencionada no preâmbulo deste termo, visando atender a demanda desta Secretaria, na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Doação.
Data de Assinatura	23/04/2026
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Osvaldo Mamédio da Costa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11994, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026	
Nº do processo SEI	00010.010707/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101196



Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro nº 01 - Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29 de Abril de 2026.
Valor global	R\$ 98.633,00 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e tres reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00159 2026NR00180
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03196
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa NATAL COMPUTER LTDA, o Sr. João Alves Santana Neto.

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11996, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**GABINETE DO COORDENADOR GERAL - CDTER-PI****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024****PROCESSO SEI Nº: 00347.000257/2026-98**

CONTRATO: Nº 042/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS,
CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ nº 25.23.820/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 94 e 111, da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NETO BINA, LOCALIDADE INHUMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, TOTALIZANDO 3.900,00m², SENDO A VIGÊNCIA PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 03 DE MAIO DE 2027;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e JOSÉ AVELINO FILHO pela CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11997, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - PILARES	
Nº do Processo SEI	00323.004803/2025-57
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100777
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Sheila Vilarindo de Sousa
CNPJ do Contratado	009.xxx.xxx-07





Resumo do Objeto	Contratação de consultoria individual especializada em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de Corrente-PI , atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no Território Chapada das Mangabeiras .
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/04/2026
Valor Global	R\$ 111.660,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00282
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sheila Vilarindo de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	contratado	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





001/2026	Sheila vilarindo de sousa , inscrito sob o CPF/ Registro Geral nº 009.XXX.XXX-07	Contratação de consultoria individual especializada em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de Corrente-PI , atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no <u>Território Chapada das Mangabeiras.</u>	Jirles Machado de Sousa	4360209-5	Valmir Alves de Abreu	372824-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11998, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 031/2026





Nº do Processo SEI	00323.001866/2024-71
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA
CNPJ do donatário	41.522.269/0001-15
Resumo do Objeto	O presente termo de doação trata-se de bem móvel adquirido através do termo de Comodato celebrado por esta Secretaria, visando assim estabelecer a doação em caráter definitivo de um veículo, com as seguintes descrições: - 01 (um) VEÍCULO, RENAVAL 01174179411 FORD/CARGO 816 S - Placa PIZ2537 , à entidade mencionada no preâmbulo deste termo, visando atender a demanda desta Secretaria, na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Doação.
Data de Assinatura	23/04/2026
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Corinto Machado de Matos Neto

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11999, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob 06.554.737/0001-32.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 5.005,00m² em ruas nas zonas urbanas e rural do Município de Valença do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 3.402,00m² em ruas na zona urbana do Município de Colônia do Gurguéia/PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e MARCELO COSTA E SILVA - Prefeito do Município de Valença do Piauí.



JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

MARCELO COSTA E SILVA

Prefeita do Município de Valença do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12000, datada de 30 de abril de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.009888/2026-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ do Contratado	**194.788/0001-**
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, por mais 06 (seis) meses.
Prazo de vigência	03/05/2026 a 05/11/2026
Data de assinatura do Termo Aditivo	30 de Abril de 2026.
Valor global	R\$ 1.789.572,96 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO04554
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL



DETRAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12001, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 42/2026**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI** inscrito no CNPJ/MF sob 06.554.331/0001-50.

OBJETO: Serviço de construção .da Casa do Vaqueiro no Município de São João da Serra/PI, área total de 900m2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de construção .da Casa do Vaqueiro no Município de São João da Serra/PI, área total de 900m2..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA - Prefeito do Município de São João da Serra/PI.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA

Prefeito do Município de São João da Serra/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12002, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**EXTRATODE VII TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Nº080/023-SEFIR

PROCESSO:00904/2023,SEINº00224.000904/2023-13

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA:CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MODALIDADE:DISPENSANº/042/2023-CPL

OBJETODOCONTRATO:Prorrogação de vigencia e execução do ContratoNº80/2023SEFIR-PI,relativoaIMPLANTAÇÃODE

23 (VINTE E TRÊS) SISTEMA SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

PRAZO EXECUÇÃO:31 de Maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051**FUNTE DE RECURSO:** 754 **NOTADERESERVA:** 2024NR00051 **RESERVAORÇAMENTARIA:** 2024RO01907

DATA DA ASSINATURA:02.03.2026

ASSINATURAS:FIRMINOSOARESPAULO(SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e FRANCISCO PAULO DA SILVA , pelaCAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

FIRMINOSOARESPAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12004, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2026	
Nº do processo SEI	00022.000908/2026-11
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101





Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI , no município de Patos do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00262
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04925
Nº Contrato no SIAFE	26102461

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026	
Nº do processo SEI	00022.000908/2026-11
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI , no município de Patos do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	28/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00262
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04925
Nº Contrato no SIAFE	26102461

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12005, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de BURITI DOS MONTES/PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E UM CAMPO SOCIETY, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Jose Olavo Marinho de Loiola Junior, (pelo Município). Prefeitura Municipal De Buriti dos Montes - PI

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12006, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026





Nº do processo SEI	00354.000262/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102542
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90015/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.590,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$ 1.651.872,16 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310





Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12007, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 015/2026	
Nº do processo SEI	00017.002480/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	015/2026
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 90002/2026/SEPLAN.
Fundamento legal	Lei nº 14133/2021 e Acordos de Empréstimo: nº 9651-BR e 9596-BR
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratado	ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94



Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24h, destinado a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí-SEPLAN/PI, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH). Liberação 02/2026SEPLAN/PDH.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	27/04/2026
Valor global	R\$ 381.338,40 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	04.121.0109.6013 - Gestão dos Projetos de Operação de Crédito
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00275
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) - SEPLAN/PI

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/SEPLAN

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: 9596 - BR - BIRD

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotivos com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da SEPLAN/PI, de acordo com as condições e especificações técnicas em anexo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço / por item



MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Licitacoes-e

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 1092432

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: 13/05/2026, às 23h59min, horário de Brasília/DF.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2026, às 10h59min, horário de Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2026, às 11h00min, horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: 754 - Recursos de Operação de Crédito

AQUISIÇÃO DO EDITAL (LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL): <https://pdh.seplan.pi.gov.br/bens-e-servicos/>, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de abril de 2026

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12010, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026	
Nº do processo SEI	00354.000227/2025-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102564
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90021/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101





Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA BARRAGEM DE TERRA DA LOCALIDADE PEDRA COMPRIDA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	02 meses
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$ 271.113,64 (duzentos e setenta e um mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12012, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00012.052937/2025-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 do art. 71, § 2º e Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH)

PROCEDIMENTO: Solicitação de Manifestação de Interesse nº 024/2025.

OBJETO: Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada em Violência Baseada em Gênero (VBG) para elaboração de Plano de Ação para adesão ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios no âmbito do Projeto PDH-PI.





A Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, por intermédio do Secretário no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o Termo de Homologação e Adjudicação referente à seleção de Consultor Individual – SMI nº 024/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 00012.052937/2025-98, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 12/02/2026, edição 29/2026, páginas 99/100.

A presente revogação decorre de fato superveniente, devidamente motivado pela impossibilidade de cumprimento das atividades e entregas nos moldes e prazos estabelecidos no Termo de Referência, circunstância que culminou na desistência formal da candidata selecionada quanto à assinatura do contrato.

Teresina (PI), 27 de abril de 2026.

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN/PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id. [0020495784](#)), Análise de Conformidade UCP (id. [0020784625](#)), Parecer Jurídico nº 351 (id. [0021020582](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2647/2025 (id. [0021091450](#)) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2310/2025 (id. [0021091450](#)), Relatório de Avaliação Final (id. [0022263711](#)), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. [0022263711](#)) e Ata de Reunião Técnica (id. [0023716475](#))

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. MARCELA CASTRO BARBOSA, CPF nº 006.***.*** - 85, com endereço no Conjunto CJ Novo Horizonte, 03, Quadra E, Novo Horizonte, 64079-010, Teresina/PI, no valor bruto anual de R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;
2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO - Processo SEI Nº 00012.052937/2025-98, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SESAPI, visando a elaboração de Plano de Ação para adesão ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19- PDH;
3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas



cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 29 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12013, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 160/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Picos - PI, **CNPJ:** 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção e reforma de praças, na zona urbana, no município de Picos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Pablo Dantas de Moura Santos.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12014, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2026	
Nº do processo SEI	00022.001031/2026-77
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA





CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, no valor de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.300,00 (cem mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00266
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04968
Nº Contrato no SIAFE	26102489

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026	
Nº do processo SEI	00022.001031/2026-77
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, no valor de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.300,00 (cem mil e trezentos reais)





Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00266
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04968
Nº Contrato no SIAFE	26102489

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12020, datada de 30 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO SEI:	00118.000575/2026-52
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer PGE/PLC nº 14/2021
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	DJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.961.057/0001-04
OBJETO:	Presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 11/2024, relativo à CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, LOCALIZADAS NA SERRA DO INÁCIO, entre OS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA E CURRAL NOVO NO ESTADO DO PIAUÍ, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 57 da Lei 8666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Fica alterado o prazo de execução e vigência para 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	30 de abril de 2026
RECURSO ORÇAMENTARIO:	16.482. 0105. 5113 449051 754
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: DEL DOS SANTOS NERES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12021, datada de 30 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 119/2026	
Nº do processo SEI	00022.001035/2026-55
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	HF PRODUCOES & EVENTOS LTDA (HF PRODUCOES E ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	56.154.144/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI , no município de São Braz do Piauí - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00270
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04969
Nº Contrato no SIAFE	26102492

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026	
Nº do processo SEI	00022.001035/2026-55
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101





Contratado	HF PRODUCOES & EVENTOS LTDA (HF PRODUCOES E ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	56.154.144/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI , no município de São Braz do Piauí - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00270
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04969
Nº Contrato no SIAFE	26102492

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12022, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2026	
Nº do processo SEI	00022.001036/2026-08
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI , no município de Coivaras - PI, no valor de R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00271
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04970
Nº Contrato no SIAFE	26102493

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026	
Nº do processo SEI	00022.001036/2026-08
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI , no município de Coivaras - PI, no valor de R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00271



Nº Autorização no SIAFE	2026RO04970
Nº Contrato no SIAFE	26102493

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12023, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO VII ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SEFIR

PROCESSO: 0336/2022, SEI Nº 00224.000336/2022-61

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** VTR ENGENHARIA LIMITADA **MODALIDADE:** DISPENSA Nº/011/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da VIGENCIA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 028/2023 - SEFIR, relativo a SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

DA EXECUÇÃO: 08.04.2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.006.1044, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTA DE RESERVA:

2023NR00119,2023NR00120;2023NR00239

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO06749,2023RO06416 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES

PAULO (secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela CONSTRUTORA VTR ENGENHARIA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12024, datada de 30 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.001702/2026-74

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.612/0001-06.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de iluminação publica paralelepípedo do municipio de WALL FERRAZ-PI, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Luiz Guilherme Maia de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12025, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

0005.20260423.00327.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020684/2026-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL**



MÉDICO-HOSPITALAR, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12026, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260423.00327.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020680/2026-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às



demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de abril de 2026

Valor: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12027, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000438/2026-91

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.461.199/0001-56

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA CAVALO BRANCO E PEGADÕES DO FORRO NA OPORTUNIDADE NA FESTA DO VAQUEIRO DA CIDADE DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 09 DE MAIO DE 2026**

Inexigibilidade de Licitação nº: 096/2026



Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 30 de abril de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00260

Número da autorização RO: 2026RO04924

Fonte de Recurso: 500 - (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Turismo - SETUR
(Contratante)

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA - CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 109/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000438/2026-91 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo



diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12029, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20250924.00197.A.A.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020432/2026-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SUPERMEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA E SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12030, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000551/2026-77

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.402.183/0001-75

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA VITOR AMARAL NA OPORTUNIDADE DA FESTA DO POVO DA CIDADE DE ITAUEIRA - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 02 DE MAIO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2026

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 29 de abril de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00267

Número da autorização RO: 2026RO04921

Fonte de Recurso: 500 - (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Signatários:

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

LUCAS FORTES CARVALHO - MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 108/2026 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 100/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000551/2026-77 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12033, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

0005.20260416.00324.A.A.002**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020239/2026-12****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de abril de 2026

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12034, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2026

NÚMERO SEI: 00347.000003/2026-70;



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 023/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - INSCRITA NO CNPJ 06.553.952/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, LOCALIDADE MOREIRA (-7.889654°, -41.809150° E -7.886502°, -41.806063°) TOTALIZANDO 2.940,00M².

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E MÁRCIO JOSE PINHEIRO MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12036, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260422.00326.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020207/2026-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de abril de 2026

Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12037, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260422.00326.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020195/2026-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de abril de 2026

Valor: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12038, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260422.00326.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020186/2026-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL**



MÉDICO-HOSPITALAR, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de abril de 2026

Valor: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12040, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260420.00325.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020827/2026-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às



demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12041, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20260410.00316.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020821/2026-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições



estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 3.600,90 (três mil e seiscentos reais e noventa centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12042, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0004.20260423.00906.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020815/2026-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12043, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026

Número do Processo de Licitação: 00009.010671/2025-65

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 90002/2026

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 90002/2026, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.010671/2025-65, vinculado ao Parecer CGE-PI Nº 143/2026 e ao Parecer PGE-PI Nº 021/2026, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 30.306.294/0001-45

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de instituição



financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM) para atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários (Instituição Financeira), de forma isolada ou em consórcio para assessorar tecnicamente o Estado na estruturação e na implementação de operação de securitização de recebíveis lastreada em créditos tributários (Operação de Securitização).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 27 (vinte e sete) meses contados da data de sua assinatura do contrato, prorrogável nos termos do Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Prazo de execução: A execução é a definida no item 15.6 da Parte Específica do contrato.

Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2026.

Valor: O valor mensal da contratação será ad exitum com taxa de remuneração de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculado sobre o total dos Valores Mobiliários distribuídos no mercado de capitais, da classe sênior e da classe mezanino, se houver, incluindo aqueles subscritos em caráter obrigatório pela CONTRATADA.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00145

Nº da Reserva Orçamentária: 2026RO05010

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 26100799

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: RENATO HERMANN COHN

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 019/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº 008/2026 a servidora **MARIA DAS GRAÇAS**



MORAES MOREIRA RAMOS, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091.081-3, exercendo a função de Superintendente da Receita - SUPREC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 008/2026 o servidor **ORISVALDO TEIXEIRA MINEIRO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, exercendo a função de Presidente da COTAC, desta Secretaria da Fazenda, Matrícula: nº. 091.059-7 e como substituto, o servidor **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.845-7, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário - UNICAD.

I - Contrato nº. 008/2026 - BANCO BTG PACTUAL S.A., CNPJ: 30.306.294/0001-45, assinado em 29 de abril de 2026.

II - Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela CVM para atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários (Instituição Financeira), de forma isolada ou em consórcio, para assessorar tecnicamente o Estado na estruturação e na implementação de operação de securitização de recebíveis lastreada em créditos tributários (Operação de Securitização).

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de abril de 2026.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12044, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000517/2026-01

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR



CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 65.383.637/0001-50

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA ALVÁRO NETO A SER REALIZADO NO EVENTO CAPRINOVA NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 02 DE MAIO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 097/2026

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00269

Número da autorização RO: 2026RO04858

Fonte de Recurso: 500 - (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Turismo - SETUR
(Contratante)

JOÃO PEDRO SANTOS MARQUES - JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 107/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como



fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI N00153.000517/2026-01 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12049, datada de 30 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 096/2026

PROCESSO SEI: 00119.000557/2026-61;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, CNPJ Nº 06.553.739/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026;





VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ELBERT HOLANDA MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12051, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001481/2023-21

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TRILHO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 25.233.820/0001-54

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 220/2024**, que tem por objeto a **execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de União/PI**, em razão de circunstâncias supervenientes devidamente justificadas pela área técnica, relacionadas a fatores operacionais, climáticos e necessidade de ajustes no cronograma dos serviços.

O prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente fixado em **270 (duzentos e setenta) dias**, fica prorrogado por mais **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir do término do prazo anterior, com novo termo final em **28 de novembro de 2026**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/11/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de Fevereiro de 2026

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **JOSÉ AVELINO FILHO**, pela Empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12052, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024





Nº do processo SEI	00022.000126/2026-73	
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51	
Resumo do Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2024, relativo à prestação de serviços prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, por mais 12(doze) meses, pelo período de 29/04/2026 a 29/04/2027 e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura.	
Prazo de Vigência	12(doze) meses	
Prazo de Execução	12(doze) meses	
Valor Global	R\$ 124.812,65 Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos.	
Data da Assinatura do Contrato	29/04/2026	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339033	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00279	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04551	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	LYSBELA DEMESCASTRODE ALMEIDA FREITAS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12053, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**

Nº do Processo SEI	00317.001271/2025-85
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº10/2026 (90031)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01





Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em Paralelepípedo no município de Santo Antonio de Lisboa - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	29/04/2026
Valor Global	R\$ 473.380,18 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12054, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026	
Nº do processo SEI	00347.000225/2026-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101987
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 042/2026
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO na FESTA DO TRABALHADOR, que ocorrerá dia 01 de maio de 2026, no município de Miguel Alves - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2026
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00214
Nº Reserva Orçamentária	2026RO04948
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 130, de 30 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 115/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000225/2026-92 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12055, datada de 30 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 122/2026	
Nº do processo SEI	00022.000661/2026-24
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto LANÇAMENTO DA TEMPORADA 2026 DA ORQUESTRA JOVEM DE UNIÃO, no município de União - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00239
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04472
Nº Contrato no SIAFE	26102195

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026	
Nº do processo SEI	00022.000661/2026-24
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto LANÇAMENTO DA TEMPORADA 2026 DA ORQUESTRA JOVEM DE UNIÃO, no município de União - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00239
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04472
Nº Contrato no SIAFE	26102195

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12056, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026	
Nº do processo SEI	00224.000081/2026-61
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 15 (QUINZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias



Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2026
Valor global	R\$ 2.021.870,67 (dois milhões, vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12057, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026	
Nº do processo SEI	00027.004332/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100531
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF do Contratado	XXX.448.543-XX
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DEPUTADO JÚLIO CESAR, Nº 146, BAIRRO CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, POSSUINDO UMA ÁREA DE 134,19 M²
Prazo de vigência	48 (QUARENTA E OITO) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00121





Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO03920
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12058, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 032/2026	
Nº do Processo SEI	00323.005467/2025-60
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102577
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA
CNPJ da Contratada	15.513.036/0001-46
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (uma) carreta Agrícola em madeira de lei , nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos, destinada ao Território Cocais , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/04/2026
Valor Global Anual	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0023406325) 2026SC00354
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0023819288)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edgar Rolim Machado



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
032/2026	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (uma) carreta Agrícola em madeira de lei , nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos, destinada ao Território Cacaís , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se





Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12059, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026	
Nº do processo SEI	00027.007063/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	0023227913
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	CENTRO BARJUD DE TREINAMENTO E TIRO LTDA
CNPJ do Contratado	19.081.675/0001-30
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À FAZENDA OLHO D'ÁGUA, DATA GENIPAPO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64900-000, BOM JESUS-PI, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 148 HECTARES DE ÁREA DO TERRENO E 1.512,74 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA SEDIAR CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL NA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00210
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO03895
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: MOYSES ELVAS BARJUD





(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12060, datada de 30 de abril de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº260111

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.025549/2025-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101990
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - 14º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0014-69.
Codificação da UG no SIAFE	260111 - PMPI.
Contratado	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
CNPJ do Contratado	00.598.031/0003-58
Resumo do objeto do contrato	MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	31 de outubro de 2025.
Valor global	R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00006 
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO04340
Signatários do Contrato	PELA PMPI: INALDO RIBEIRO BARROS - COMANDANTE DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS



INALDO RIBEIRO BARROS TC PM - ORDENADOR DE DESPESA DA UG 260111

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12062, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**Extrato de Termo de Rescisão - SECID/PI**

Ato: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 008/2024.

Processo Administrativo: 00310.000777/2023-75.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30). Contratado: Construtora Renata LTDA (CNPJ nº 02.577.913/0001-09).

Resumo do objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2024, cujo objeto consiste na execução de pavimentação em paralelepípedo voltado à melhoria da infraestrutura viária em municípios integrantes do Território de Desenvolvimento TD 09 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 29/04/2026.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Lorival Nogueira de Araujo Filho (pela contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12063, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026**

Nº Processo SEI: 00299.000024/2026-16

Extrato para Publicação - Contrato nº 40/2026

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 19/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: D A Empreendimentos Ltda.

CNPJ Contratada: 34.724.046/0001-75

Objeto: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em localidades do município de Tamboril/PI.

Valor: R\$ 2.021.277,40

Data Assinatura Contrato: 30/04/2026



Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Danilo Oliveira Carvalho

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 39, de 30 de abril de 2026

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 40/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 40/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12068, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI





EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026		
Nº do processo SEI	00022.002092/2024-90	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025- CONTRATO	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	MATRIZ ENGENHARIA LTDA	
CNPJ do Contratado	32.575.655/0001-84	
Resumo do Objeto do Aditivo	Seleção de empresa para execução da obra de engenharia objeto do Contrato de Repasse nº 931461/2022, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e a União Federal, por meio do Ministério da Cultura, cujo escopo consiste na restauração e requalificação da Casa de Fazenda Canela, localizada no município de Oeiras/PI, conforme previsto no Plano de Trabalho do referido convênio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2027.	
Prazo de Execução	270 (duzentos e setenta) dias.	
Valor Global do Contrato	R\$ 2.351.804,78 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).	
Data da Assinatura	29/04/2026	
Fonte de Recurso	0700001001 - Convênio nº 931461/2022 Caixa-Contrapartida nº 0500001001.	
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações	
Signatários do Contrato	Contratante:	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	Contratado:	Walmir Guerra de Oliveira Neto

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 020/2026.

Teresina-PI, 29 de abril de 2026.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 013/2026, advindo da Concorrência Eletrônica nº 008/2025.





CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 013/2026, cujo objeto é a seleção de empresa para execução da obra de engenharia objeto do Contrato de Repasse nº 931461/2022, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e a União Federal, por meio do Ministério da Cultura, **cujo escopo consiste na restauração e requalificação da Casa de Fazenda Canela, localizada no município de Oeiras/PI**, conforme previsto no Plano de Trabalho do referido convênio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Emanuella Maria Araújo de Sousa	0445091-4
Suplente	Ismael Bezerra da Silva Júnior	0391832-7

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;
- III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;
- IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;
- V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;
- VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;
- VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;



IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;

X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12070, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Nº Processo SEI: 00299.000010/2026-94

Extrato para Publicação – Contrato nº 39/2026

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 20/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: H F Construções e Serviços Ltda

CNPJ Contratada: 53.291.908/0001-68

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA TOTALIZANDO 38.358,50 M².

Valor: R\$ 5.331.708,78

Data Assinatura Contrato: 30/04/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 40, de 30 de abril de 2026

SEI: 00299.000010/2026-94

ONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art. 19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 39/2026, no âmbito desta





Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 39/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12071, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026	
Nº do processo SEI	00354.000228/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102558
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90018/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$ 1.326.139,72 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

ALDARA ROCHA LEAL



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12071, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, **CNPJ:** 06.554.778/0001-29. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, na localidade: Assentamento Barreiro, com área total de 3.000,00 metros quadrados, no município de Beneditinos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Talles Gustavo Marques Rodrigues.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12073, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	
Nº do processo SEI	00201.000181/2025-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015802
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023-ADESÃO - LIBERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - SEAD/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI
Codificação da UG no SIAFE	57101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUI
Contratado	FEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.239.797/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Manutenção predial (serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva) na Casa da Mulher Brasileira de Teresina-PI



Prazo de vigência	30/04/2026 a 30/04/2027- 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Prazo de execução	30/04/2026 a 30/04/2027- 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$197.874,50 (cento e noventa e sete mil ,oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6302
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00035
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO04382
Signatários do contrato	Pela Contratante: DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS Pela Contratada: ANTONIO FILLIPE MARQUE REGO

Diva Carvalho de Vasconcelos

Secretária| Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 29, de 27 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000181/2025-74.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor Jorane de Araujo Martins Pereira ; Cargo : Assessor Técnico ; Matrícula : 0360200-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 1/2026 - SEMPI-PI, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, na Casa da Mulher Brasileira de Teresina - PI , localizada na Avenida Roraima, 2563, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI e a empresa FEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 22.239.797/0001-17.

Art. 3º Designar a servidora Francisca Andrea de Araújo Bastos ; Cargo : Coordenação Estadual da Casa da Mulher Brasileira de Teresina; Matrícula 375777-3, para atuar como Fiscal do contrato 1/2026 - SEMPI, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, na Casa da Mulher Brasileira de Teresina - PI , localizada na Avenida Roraima, 2563, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI e a empresa FEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 22.239.797/0001-17.

§1º - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da



movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 119, de 16 de dezembro de 2025, publicada dia 18/12/2025, Diário nº 245/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Diva Carvalho de Vasconcelos

Secretária | Secretaria Estadual das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12073, datada de 30 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001025/2026-72
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	GALICIA PRODUCOES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.126.812/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA GALÍCIA CRUZ NO EVENTO “34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO”, a ser realizado na Praça Pública, no município de Sigefredo Pacheco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/04/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00339
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04993





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: ALAN DEYVISON DA CRUZ AGUIAR

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 246/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001025/2026-72
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	GALICIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.126.812/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GALÍCIA CRUZ NO EVENTO “34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO”, a ser realizado na Praça Pública, no município de Sigefredo Pacheco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de abril de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00339
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04993
Nº CONTRATO NO SIAFE	26102504

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12076, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026



Nº Processo SEI: 00299.000403/2025-17

Extrato para Publicação – Contrato nº 41/2026

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica nº 15/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratadas: MTC Construção Ltda

CNPJ Contratadas: 21.845.927/0001-00

Objeto: Perfuração e Instalação de Poços tubulares no município de Arraial/PI

Valor: R\$ 2.893.522,83

Data Assinatura Contrato: 30/04/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tércio Pinto Rosado

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Portaria Nº 41, de 30 de abril de 2026

SEI: 00299.000403/2025-17

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;



CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 41/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, C P F 672.877.***-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 41/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12077, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000270/2026-87

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.705.289/0001-73;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA “FESTA DO TRABALHADOR”, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PEIXE-PI, NA DATA DE 01 DE MAIO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTA DO TRABALHADOR

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO PEIXE-PI

DATA: 01 DE MAIO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,



contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO04920

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000270/2026-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.705.289/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO PEDRO DO PEIXE-PI, na data de 01 de maio de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.





Gabinete/COJUV, em 28 de abril de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12078, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 121/2026	
Nº do processo SEI	00022.001030/2026-22
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00272
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04967
Nº Contrato no SIAFE	26102495

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026	
Nº do processo SEI	00022.001030/2026-22





Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00272
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04967
Nº Contrato no SIAFE	26102495

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12080, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.007910/2025-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PHOÊNIX COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 18.309.483/0001-76).



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de café torrado moído e açúcar cristal para a Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 500.

Nº SIAFE: 26101606

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00245

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2026RO04930

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Enilda de Souza Paulino (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria Nº 04, de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº43/2026, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar a servidora MANUELA ALVES DE MELO, matrícula nº 373417-0, como Fiscal do Contrato nº 43/2026, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade da referida servidora acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.





Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12084, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 130 - 2026/SAF-PI	
Nº do Processo SEI	00323.005047/2025-83
Contrato de Referência	026/2026
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Nome do Órgão Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Contratada	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ da Contratada	11.258.473/0001-00
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	Aquisição de 1 Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50cv, movido a Óleo diesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com 04 cilindros.
Valor do Contrato	R\$ 160.991,66 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura do Contrato	22/04/2026
Data de emissão da Ordem de Serviços	24/04/2026
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	24/04/2026
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO.
Dotação Orçamentária	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.608. 0107. 5005 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sra. Caroline Xavier da Cruz

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12085, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260427.00328.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020762/2026-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 16.337,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e sete reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12086, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260423.00327.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020754/2026-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Shopping Saude LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando José Pedrini (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12089, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260416.00893.A.A.002**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020150/2026-48****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de abril de 2026

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12090, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260416.00893.A.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020068/2026-13**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de abril de 2026

Valor: R\$ 533.285,00 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12091, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260410.00885.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020738/2026-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12093, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260416.00324.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020157/2026-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 06.872.949/0001-68

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de abril de 2026

Valor: R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Sérgio Ricardo Freitas Sampaio (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12094, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260415.00891.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020693/2026-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 11.150,50 (onze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12095, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004.20260422.00905.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020689/2026-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no



Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de abril de 2026

Valor: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12096, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº Administrativo nº 118/2026	
Nº do processo SEI	00347.000229/2026-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101986
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 042/2026
Fundamento legal	Art. 74, II , Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO na FESTA DO TRABALHADOR, que ocorrerá dia 01 de maio de 2026, no município de Teresina - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses





Prazo de execução	01 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2026
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00215
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05002
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada: DAMÁSIO ALVES DA SILVA NETO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 135, de 30 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 118/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000229/2026-71 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12097, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 79/2025

PROCESSO: 00299.000557/2025-17

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01613.513/0001-30

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/12/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Antônio Avelino Rocha de Neiva, pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12100, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000110/2026-94

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE GUARIBAS - PI, CNPJ nº 01.612.576/0001-72.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE GUARIBAS - PI, para OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BAIXÃO FUNDO E BARREIRONA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.



DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOÉRCIO MATIAS DE ANDRADE, GUARIBAS - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12101, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260427.00328.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020792/2026-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de abril de 2026

Valor: R\$ 360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12104, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260415.00323.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020167/2026-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de abril de 2026

Valor: R\$ 109,00 (cento e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12105, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2026

PROCESSO: 00299.000148/2026-93

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.663/0001-10

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.320,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/04/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Francinaldo Moraes Bezerra, pela Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12106, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 122/2024

PROCESSO Nº : 00132.000719/2026-92

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.675.963/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da



vigência do Contrato nº 122/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra, por mais 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 02/05/2026 a 01/05/2027

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2026NR00021

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 24001016

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS ,(Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer) - **CONTRATANTE**

SONIA MARIA CAMPELO LIMA ,(MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA) - **CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12107, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2026 - SEMARH-PI

Nº do processo SEI	00130.002307/2026-15
Fundamento legal	art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	KALOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS , à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO SACILOCAL E CIDADE: bairro Saci no município de Teresina/PI. DATA: 03 de maio de 2026
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0108.6201
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00292



Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05011

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.002307/2026-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102555
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 02/2026
Fundamento legal	art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	KALOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS , à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO SACILOCAL E CIDADE: bairro Saci no município de Teresina/PI. DATA: 03 de maio de 2026
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00292
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05011
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA



(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 66, de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUTH DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº 444.xxx.xxx-06 para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 20/2026-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa KALOR LTDA:

CONTRATO: Nº 20/2026-SEMARH/PI.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO SACI

LOCAL E CIDADE: bairro Saci no município de Teresina/PI.

DATA: 03 de maio de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026 - SEMARH-PI

Nº do processo SEI	00130.002300/2026-95
Fundamento legal	art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021



Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	KALOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS , à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO PARQUE PIAUÍ LOCAL E CIDADE: bairro Parque Piauí no município de Teresina/PI. DATA: 10 de maio de 2026
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00293
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05007

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 - SEMARH/PI

Nº do processo SEI	00130.002300/2026-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102556
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 03/2026
Fundamento legal	art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	KALOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS , à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO PARQUE PIAUÍ LOCAL E CIDADE: bairro Parque Piauí no município de Teresina/PI. DATA: 10 de maio de 2026
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00293
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05007
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 67, de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUTH DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº 444.xxx.xxx-06 para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 21/2026-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa KALOR LTDA:

CONTRATO: Nº 21/2026-SEMARH/PI.





O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à KALOR LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: FEIRA VIVA BEM - EDIÇÃO PARQUE PIAUÍ

LOCAL E CIDADE: bairro Parque Piauí no município de Teresina/PI.

DATA: 10 de maio de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12118, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.001813202681

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacobina do Piauí, pelo CNPJ sob o nº 06.554.091/0001-93

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA PI-143 no município de Jacobina do Piauí - PI, Estado do Piauí

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Vanderlei Raimundo de Carvalho, pela



prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí /PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12120, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 158/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Picos - PI, **CNPJ:** 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona urbana e rural, com área total de 7.071,00 metros quadrados, no município de Picos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Pablo Dantas de Moura Santos.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12121, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026	
Nº do processo SEI	00132.000191/2026-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a Construção de 04 (quatro) Campos Society no Município de Corrente-PI..
Prazo de vigência	30/04/2027





Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$3.423.603,23 (tres milhoes quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e tres reais e vinte e tres centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Karina Raquel de Sampaio Lemos Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Karina Raquel de Sampaio Lemos

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12122, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026	
Nº do processo SEI	00224.000078/2026-47
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 15 (QUINZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES: VOLTA DA RAPOSA, SÍTIO DO SILVANO, EMAS, CANÁRIO, LAGOA DAS VACAS, BUENOS AIRES, VEREDA DO CALDEIRA, LAGOA DO JOÃO, LAGES, CAISARA, AMORIM, ANGICO, CACIMBA DOS MOTAS, SÃO JUDES E MARECA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias





Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	29 de abril de 2026
Valor global	R\$ 3.010.561,10 (três milhões, dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12125, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 27/2022

PROCESSO Nº : 00132.000304/2026-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra, por mais 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2026NR00019

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2026RO04901

Fonte de Recursos: 500



Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000**Natureza da Despesa:** 339037**Signatários do Contrato:** KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS ,(Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer) - **CONTRATANTE**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA,(SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA) - **CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12126, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026	
Nº do processo SEI	00347.000487/2025-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017544
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 012/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.733.336/0001-57
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) ARENINHAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS DOZE (12) TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ: TD 01 - PLANÍCIE LITORÂNEA; TD 02 - COCAIS; TD 03 - CARNAUBAIS; TD 04 - ENTRE RIOS; TD 05 - VALE DO SAMBITO; TD 06 - VALE DO RIO GUARIBAS; TD 07 - VALE DO CANINDÉ; TD 08 - SERRA DA CAPIVARA; TD 09 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA; TD 10 - TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA; TD 11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS; TD 12 - CHAPADA DO VALE DO ITAIM .
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2026
Valor global	R\$ 20.169.317,85 (vinte milhões cento sessenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754



Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada: AERCIO FRANCA RODRIGUES

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 136, de 30 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 019/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000487/2025-76, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) ARENINHAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS DOZE (12) TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ: TD 01 - PLANÍCIE LITORÂNEA; TD 02 - COCAIS; TD 03 - CARNAUBAIS; TD 04 - ENTRE RIOS; TD 05 - VALE DO SAMBITO; TD 06 - VALE DO RIO GUARIBAS; TD 07 - VALE DO CANINDÉ; TD 08 - SERRA DA CAPIVARA; TD 09 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA; TD 10 - TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA; TD 11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS; TD 12 - CHAPADA DO VALE DO ITAIM , sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - CPF nº XXX.827.923-XX, Matrícula: 0374011-X e Máyra Laissa de Abreu Matos - CPF nº XXX.374.883-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios,





irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12129, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026	
Nº do processo SEI	00132.002166/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a reforma da praça Nossa Senhora da Conceição no município de Canavieira.
Prazo de vigência	30/04/2027
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor global	R\$285.256,34 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-



Signatários do contrato

Pela Contratante: Karina Raquel de Sampaio Lemos Pela
Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12130, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.057966/2025-46****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de julho de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 20.664,00 (vinte mil, seiscientos e sessenta e quatro reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 24/04/2026****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.032300/2025-85****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de maio de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.036725/2025-63

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de junho de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000



NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023393/2025-57

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o período de 09 a 28/02/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 35.553,31 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA





PROCESSO SEI Nº: 00012.023397/2025-35

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de março/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 53.332,09 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.057973/2025-48

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de agosto de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 20.664,00**



(vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.026458/2025-16

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o mês de fevereiro de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 531.548,82 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais, oitenta e dois reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde



do Piauí;

Pela **Contratada**: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.026426/2025-11

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos hospitalares, durante o período de 12 a 31/01/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 354.354,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12134, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 - SEMARH/PI

Nº do processo SEI	00130.001926/2026-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100605
Fundamento legal	conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.491.951/0001-30
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração QUANTITATIVA do Contrato nº 82/2025-SEMARH-PI, relativo a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e rações para atender as necessidades do CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres, para aumentar em 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento) o valor previsto inicialmente no contrato.
Data de assinatura do ADITIVO	29/04/2026
Valor do Aditivo	R\$ 109.136,01 (cento e nove mil cento e trinta e seis reais e um centavo)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00261
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO04945
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA

(assinado e datado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12135, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026	
Nº do Processo SEI	00240.002662/2024-77
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 001/2026
Fundamento legal	Lei nº14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75



Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de Obra de Implantação de 6 (seis) sistemas de Abastecimento de água em comunidades rurais nos municípios de Parnaguá e Anísio de Abreu.
Data da Assinatura do Contrato	30/04/2026
Prazo de Vigência	300 (trezentos) dias
Valor Global	R\$ 1.563.673,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva	2026NR00122
Nº da Reserva Orçamentária	2026RO04952
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA Nº 46, de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO, matrícula 360188-9, CPF 070.***.594-*, como **fiscal titular do Contrato abaixo:**

- **Contrato nº 23/2026**, celebrado com a empresa **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto do Contrato é contratação de Obra de Implantação de 6 (seis) sistemas de Abastecimento de água em comunidades rurais nos municípios de Parnaguá e Anísio de Abreu.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Teresina (PI), 30 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12139, datada de 30 de abril de 2026.)

TERMOS**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2026	
Nº do processo SEI	00117.001170/2026-41
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETPI
Contratado(a)	EMPRESA GROUP LINK NETWORK S/A
CNPJ/CPF do Contratado(a)	CNPJ Nº 10.664.687/0001-13
Resumo do objeto do Termo de Cooperação técnica	O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, para a execução de Projeto Piloto da solução "Sonarprint", de propriedade exclusiva da Group Link, visando validar sua viabilidade técnica e operacional no ecossistema de inovação do Estado do Piauí. O escopo restringe-se, única e exclusivamente, à validação técnica, verificação de eficácia na detecção/prevenção de fraudes e análise de viabilidade operacional da solução no ambiente tecnológico da ETIPI.
Vigência	O presente Termo irá vigorar pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura indicada neste instrumento.
Data de Assinatura	29/04/2026
Signatários do Termo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LUIS MARCELLO HAYASHI

Assinatura eletrônica

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 065/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA GROUP LINK NETWORK S/A.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI e a Empresa Group Link Network S/A, cujo o objeto é estabelecer cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, para a execução de Projeto Piloto da solução "Sonarprint", de propriedade exclusiva da Group Link, visando validar sua viabilidade técnica e operacional no ecossistema de inovação do Estado do Piauí. O escopo restringe-se, única e exclusivamente, à validação técnica, verificação de eficácia na detecção/prevenção de fraudes e análise de viabilidade operacional da solução no ambiente tecnológico da ETIPI.

NOME	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
JEAN ANTÔNIO ALVES CRUZ	0416353-2	GESTOR DE CONTRATO
RODRIGO E SILVA SOUZA	429353-3	FISCAL DE CONTRATO
LUCAS BENJAMIM DE FREITAS MOURA	0366601-8	FISCAL SUPLENTE

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2026.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11954, datada de 30 de abril de 2026.)



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000139/2026-91

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.912,72 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 30.891.968/0001-16, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.912,72 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI, ao valor de R\$ 1.152.423,87 (um milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de abril de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11958, datada de 30 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2026**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.166/0001-36.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas



diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO pela SADA e ANTÔNIO LUÍS DA COSTA FEITOSA - Prefeito do Município de Rio Grande do Piauí.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

ANTÔNIO LUÍS DA COSTA FEITOSA

Prefeito do Município de Rio Grande do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11965, datada de 30 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café, açúcar e adoçante), com entrega parcelada, para atender às necessidades do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI-PI

CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.853.645/0001-02, estabelecida na Av. São Raimundo, Nº 812, Piçarra, CEP. 64.017-090, Teresina - PI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é R\$ 30.813,60 (trinta mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 06/2026 (id [0022790330](#)), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa da Dispensa (id [0023705482](#)) apresentada





pela Gerência de Compras e Contratações, com arrimo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

(assinado eletronicamente)
Rhubens Ewald Moura Ribeiro
Diretor-Geral Interino do INTERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11985, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 115/2026	
Nº do processo SEI	00022.001027/2026-17
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.809.891/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 34º ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00263
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04927
Nº Contrato no SIAFE	26102484

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026



Nº do processo SEI	00022.001027/2026-17
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.809.891/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 34º ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	28/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00263
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04927
Nº Contrato no SIAFE	26102484

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12003, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CRISTIANNE GOMES DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007381/2026-72

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro



Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD, Dr. Gérson Almeida da Silva, manifesta sua anuência quanto à rescisão contratual a pedido da docente Cristianne Gomes Dias, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

CRISTIANNE GOMES DIAS

CONTRATADO(A)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12015, datada de 30 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00118.005844/2025-96

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 08/2026, objetivando a Contratação de empresa habilitada para a Construção de: Lote I: Praça localizada no município de Oeiras; Lote II: Praça localizada no município de Buriti dos Lopes; Lote III: Praça localizada no município de Monte Alegre do Piauí, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:



HOMOLOGAR o resultado do lote I, apresentado em favor da empresa: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, com proposta no valor de R\$501.047,25 (quinhentos e um mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGAR o resultado do lote II, apresentado em favor da empresa: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, com proposta no valor de R\$501.047,25 (quinhentos e um mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGAR o resultado do lote III, apresentado em favor da empresa: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, com proposta no valor de R\$501.047,25 (quinhentos e um mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 30 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12017, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE FOMENTO 371/2026

CONCEDENTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, por intermédio da Secretaria De Estado De Cultura Do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.352/0001-60, com sede no com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, CEP: 64000-160 Teresina - PI, neste ato representado pelo Secretário de Estado, RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **451** SSP/PI e do CPF nº. 003.***.***-70, residente e domiciliado na Rua Padre Aureo, 1964, bloco E apto 303, condomínio Del Rei Residence, bairro residencial Cristo Rei, CEP 64.015-470, Teresina - Pi

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Federação Piauiense De Xadrez, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.989.290/0001-63, com sede na Av. João XXIII, 1517, 3º andar Ed. Angelita Sampaio, neste ato representada pelo Presidente, LUÍS CARLOS SALES, brasileiro, divorciado, professor, portador da Carteira de Identidade RG/CPF nº. 131.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Trinta e Um de Março, 1589, bairro Ininga, CEP 64049 700, Teresina-PI



Dados do procedimento antecedente

NÚMERO DO PROCEDIMENTO:

SEI 00022.000786/2026-54

NATUREZA DO PROCEDIMENTO:

No presente caso, trata-se da formalização de termo de fomento junto à FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE XADREZ, com a finalidade de execução do projeto intitulado "**FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE - FENAJ**", cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo. Em razão do exposto, justifica-se a **inexigibilidade e dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO:

A autorização para lavratura do termo dá-se pela ratificação da justificativa ID 0023469297, assinada no dia 09 de abril de 2026 e publicada no DOE-PI nº 69/2026, 10 de abril de 2026.

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

O ato de aprovação da minuta encontra-se em parecer de nº 1643/2019 da Procuradoria Geral do Estado que aprovou a minuta-padrão.

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos do Despacho 128 Ratificação de dispensa de chamamento público ID (0023469297); pela Proposta Orçamentária ID (0023332427) apresentada, pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULAS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de *Fomento* tem por objeto a execução do *Festival Nacional da Juventude (FENAJ)* no estado do Piauí, no período de 29/04 a 01/05/2026. A iniciativa busca enfrentar a escassez de eventos de grande porte na região e democratizar o acesso a essa o xadrez como atividade cultural e pedagógica, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo de *Fomento*, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na justificativa de dispensa de chamamento público, assinada na data de publicação no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2026, seus





anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária	51101
Programa	0101
Projeto/Atividade	6058
Elemento de Despesa	334041
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	0500001001

2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de *Fomento*, o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
1	R\$50.000,00	ABRIL

3. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

3.1. São obrigações do CONCEDENTE:

3.1.1. registrar no SIGRP os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

3.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;

3.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;

3.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.1.5. emitir e anexar no SIGRP relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA



SOCIEDADE CIVIL;

3.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;

3.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em seu sítio oficial na internet, na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;

3.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

4. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1.1. registrar tempestivamente no SIGRP os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

4.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

4.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Fomento, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;

4.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pela concedente;

4.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

4.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo (de Colaboração ou de Fomento), mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

4.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

4.1.8. divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores



liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a

data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

4.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

4.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

4.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

4.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

4.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

4.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

4.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

4.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

4.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

4.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

4.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.



5. VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência por 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

5.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SIGRP e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

5.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

5.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

5.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

5.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

5.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

6. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

6.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;

6.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO



DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

- 6.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na da Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;
- 6.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;
- 6.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;
- 6.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).
- 6.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 6.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

7. DESPESAS

- 7.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
- 7.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.
- 7.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.
- 7.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.
- 7.5. O pagamento de diárias para a equipe de trabalho, referentes a deslocamento, hospedagem e





alimentação está sujeito aos seguintes limites:

Valor unitário (R\$)	Quantidade
R\$ 600,00	6 diárias de hospedagem

7.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

7.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

8. ALTERAÇÃO

8.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

8.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

8.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

8.2.2. redução do valor global;

8.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

8.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

8.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

8.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

8.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

9. RESCISÃO

9.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

9.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

9.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:



9.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

9.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

9.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

10. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.

10.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

10.2.1. a análise das informações constantes do SIGRP acerca de seu processamento;

10.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

10.2.3. visitas “in loco”, na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

10.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

10.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

10.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

10.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

10.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

10.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

10.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;

10.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

10.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

11.2 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

11.2.1. Relatório de Execução do Objeto;

11.2.2. Relatório de Execução Financeira;

11.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

11.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;

11.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;

11.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;

11.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;

11.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.

11.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.

11.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

11.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:

11.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;

11.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

11.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;



11.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

11.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

11.5.6. Conciliação bancária;

11.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;

11.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.

11.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

11.7 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.

11.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

12. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

12.1. A eficácia do presente Termo (de Colaboração ou de Fomento) fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

12.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

12.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

12.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

12.2.3. descrição do objeto da parceria;

12.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

12.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;



12.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

13. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17 e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SIGRP e em outros bancos de dados públicos.

14. PARALISAÇÃO INDEVIDA

14.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

15. BENS REMANESCENTES

15.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

15.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

15.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

15.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.



15.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

17. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

17.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário do Estado de Cultura do Piauí

LUIS CARLOS SALES

Presidente- Federação Piauiense de Xadrez

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12028, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo Aditivo

Processo nº 00002.000307/2026-38

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, celebrado entre o Estado do Piauí e a Concessionária GM Energia SPE Ltda.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1.900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, qualificada no Contrato nº 03/2020 como PODER CONCEDENTE (0022019372) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96, com sede na Rua Av. Pedro Freitas, nº 1.900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, doravante, para os fins deste instrumento, designada PODER CONCEDENTE, com interveniência-anuência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina/PI, e, de outro lado, GM ENERGIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.796.167/0001-46, com sede na Av. Elias João Tajra, nº 1.717, Sala C, Box 02, Teresina/PI, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO (0022019372), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Poder Concedente do Contrato nº 03/2020, substituindo-se a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para todos os fins de governança, acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, preservados integralmente o objeto contratual, o regime jurídico aplicável, a matriz de riscos e a equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos da Nota Técnica nº 43/2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (ID [0022018836](#)) e do estudo técnico-econômico constante dos autos (ID [0022020757](#)), em conformidade com o Caderno de Governança (ID [0022020535](#)), o Caderno de Encargos (ID [0022020556](#)), a Matriz de Riscos (ID [0022020587](#)) e o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí (MANUAL-OFFICIAL-COM-DOE.pdf).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Contrato nº 03/2020 (ID [0022019372](#)),



em seus anexos e instrumentos de governança (ID [0022020535](#); ID [0022020556](#); ID [0022020587](#)), bem como na instrução técnica produzida no âmbito do Processo SEI nº 00002.000307/2026-38 (ID [0022018836](#); ID [0022020757](#)), na Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP (ID [0023694883](#)) e no Parecer nº 7/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (ID [0023014935](#)), observadas as diretrizes administrativas aplicáveis à gestão e ao monitoramento de contratos de concessões e parcerias público-privadas no Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO (0022019372) e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI)

PODER CONCEDENTE ORIGINAL

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)

PODER CONCEDENTE SUBSTITUTO

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN)

INTERVENIENTE-ANUENTE

(assinado eletronicamente)

Edgar Crema

GM Energia SPE Ltda.

CONCESSIONÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12032, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.001195/2025-22

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.001195/2025-22 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C L E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.590.750/0001-24 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 196.021,53 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PRAÇA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

Teresina (PI), 30 de abril de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12035, datada de 30 de abril de 2026.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 - SDE/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEI Nº 00152.000247/2025-59

O Secretário de Estado da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no **Processo Administrativo SEI nº 00152.000247/2025-59**, que teve por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026-SDE/PI, do tipo menor preço unitário, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia para a REFORMA GERAL DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO PÔR DO SOL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI. Atendidos os requisitos legais e considerando o mérito da proposta apresentada, **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o objeto da licitação à empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.525.283/0001-49, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 1.535.571,13 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos). Por fim, com base



nos mesmos dispositivos legais e diante da regularidade do procedimento e da conveniência da contratação, **HOMOLOGO** o certame.

Teresina (PI), 30 de abril de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12065, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Processo nº 00011.023639/2025-09

Teresina-PI, 23 de abril de 2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 013/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.023639/2025-09

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de Cajueiro da Praia/PI, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de CAJUEIRO DA PRAIA:

Servidores

NEULA MARIA GUIMARAES LIMA Matrícula/CPF 17089-8

Carga Horária 40H

II - Servidores cedidos pelo Município de CAJUEIRO DA PRAIA à SEDUC/PI:

Servidores

JOSE PINTO QUEIROZ Matrícula/CPF 867.***.***-04 Carga Horária

40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí - FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO - Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12066, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 162/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI, **CNPJ:** 01.612.608/0001-30. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona urbana, com área total de 11.420,00 metros quadrados, no município de São João da Fronteira - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Marcos Antonio de Andrade Mateus.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12067, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260415.00321.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020179/2026-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de abril de 2026

Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12103, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.001404/2025-33.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001404/2025-33, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **Urbanização da Orla de Cajueiro da Praia**



- **Cajueiro da Praia/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.511/0001-61, pelo valor de R\$ 2.481.638,78 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Teresina-PI, 30 de abril de 2026.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12108, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000248/2026-74.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000248/2026-74, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas/PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98, pelo valor de R\$ 1.090.672,09 (um milhão noventa mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Teresina-PI, 30 de abril de 2026.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira



Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12111, datada de 30 de abril de 2026.)

AVISOS**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000087/2025-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 045/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.500,52 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.536.404,13 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro



Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11956, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000251/2025-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 048/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPL.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 200.602,03 (duzentos mil seiscientos e dois reais e três centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11957, datada de 30 de abril de 2026.)

PERFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 986884/2025, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 07/05/2026. DATA DE ABERTURA: 22/05/2026 às 09:00h. DATA DA DISPUTA: 22/05/2026 às 09:30h. LOCAL: <https://bnccompras.com>. Parnaíba (PI), 30 de abril de 2026. Camila Teles Monteiro Fontinele. Agente de Contratação - nível I

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11976, datada de 30 de abril de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 - CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.000080/2026-36

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos condicionadores de ar da sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor Preço por Grupo;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 1.513.954,00 (um milhão, quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **18 (dezoito) de maio de 2026**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral**(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11981, datada de 30 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) Nº 001/2026****OBRAS MENORES****(PROCESSO DE LICITAÇÃO COM UM ÚNICO ENVELOPE)**

País: Brasil

Nome do Projeto: Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós COVID-19 no Piauí Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH.

Título do Contrato: Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, ambas no Município de Floriano-PI.

Empréstimo Nº: 9596-BR

Nº da SDO: 001/2026

1. O Estado do Piauí recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do PROJETO PDH PIAUÍ - PI 178567 - Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 e pretende destinar parte dos recursos a pagamentos no âmbito do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia para Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, ambos na cidade de Floriano/PI. O processo de Licitação será regido pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.

2. Convidam-se os Licitantes elegíveis a apresentar Ofertas lacradas para prestação de serviços técnicos de engenharia para Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, na cidade de Floriano-PI.

3. Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, localizada na Avenida Miguel Rosa, nº 3190, bairro Centro/Sul, CEP 64001-495 e consultar o Edital de Licitação durante o horário de expediente das 07h30min às 13h30min no mesmo endereço.

4. As Ofertas deverão ser entregues no endereço abaixo até 16 de junho de 2026 às 13h30min. O envio de Ofertas por meio e-mail não será permitido. As Ofertas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas em sessão pública na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa interessada, no endereço abaixo em 17 de junho de 2026 às 10h00min.

Todas as Ofertas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Proposta no





valor 2% (dois por cento) do valor estimado da proposta em real.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA GARANTIA PROPOSTA
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, em Floriano-PI.	2% (dois por cento do valor estimado da proposta) R\$.....

5. O endereço referido acima é: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN. Endereço: Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina/PI, CEP 64.001- 495. Cidade: Teresina. Estado: Piauí. País: Brasil. E-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br. Site: <https://www.seplan.pi.gov.br/>; <https://pdh.seplan.pi.gov.br/>.

Teresina (PI), 29 de abril de 2026

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12061, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 063/2026 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000152/2026-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES VEREDA DOS ROQUES E TANQUE NOVO NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.a sp



DATA DE ABERTURA E ENTREGADAS PROPOSTAS	18/05/2026, às 09:00 (nove) horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 554.365,02 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
NATUREZA DA DESPESA	449051
FONTE DE RECURSOS	754

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação – CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12098, datada de 30 de abril de 2026.)

DESPACHOS

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA JURÍDICA - SSP-PI

Despacho nº 24/2026/SSP-PI/GAB/ASSJUR

DESPACHO DECISÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00028.028430/2024-63, profere a seguinte decisão:

1. DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 91001/2025, visando ao Registro de Preços para a aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) coturnos destinados à Polícia Militar do Piauí (PM-PI), com valor estimado de R\$ 23.202.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e dois mil reais). Conforme documentação acostada aos autos, a fase de habilitação resultou na desclassificação de 17 (dezessete) das 18 (dezoito) empresas participantes, restando apenas a empresa Enecom Comercial Mercantil Ltda. (CNPJ 72.473.325/0001-00) como única habilitada, com a qual foi negociado o valor unitário de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Posteriormente, o processo foi suspenso cautelarmente pela Superintendência de Gestão (SUPEG), por meio do Despacho nº 586/2026, para reanálise dos pressupostos técnicos e jurídicos. A análise detida dos autos, em especial o Relatório Jurídico constante no processo, revelou a existência de Ata de Registro de Preço nº 48/2024, firmada pela Polícia Rodoviária



Federal (PRF), na qual o fornecedor International Brands Group B.V. registrou o preço unitário de R\$ 304,70 (trezentos e quatro reais e setenta centavos) para objeto análogo (botas táticas), evidenciando uma discrepância significativa de preços que demanda reanálise do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A revogação do procedimento licitatório encontra amparo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta".

No presente caso, a revogação impõe-se por duas razões fundamentais:

A. Razões de Interesse Público: A desclassificação massiva de 94,4% das empresas participantes na fase de habilitação indica que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência podem ter se revelado excessivamente restritivas, frustrando o caráter competitivo do certame. O interesse público exige a máxima amplitude de concorrência para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A manutenção de um certame com apenas um licitante habilitado, quando 18 empresas demonstraram interesse, contraria a busca pela pluralidade de propostas e pela competitividade que deve caracterizar todo procedimento licitatório.

B. Violação do Princípio da Economicidade: A discrepância significativa entre o valor unitário negociado neste certame (R\$ 598,50) e o valor registrado na Ata nº 48/2024 da PRF (R\$ 304,70) evidencia um sobrepreço potencial de 96,4%. A continuidade deste certame resultaria em um dispêndio adicional estimado em mais de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) aos cofres estaduais. A Administração tem o dever inafastável de zelar pela otimização dos recursos públicos, não sendo razoável a contratação em valores tão superiores aos praticados no âmbito federal para objetos similares.

A existência de Ata de Registro de Preços de outro órgão federal com preço significativamente inferior constitui fato superveniente que justifica a reanálise das condições sob as quais o certame foi conduzido, especialmente quanto à adequação das especificações técnicas e à razoabilidade dos valores praticados. Cabe ressaltar que a presente decisão insere-se no contexto de contínuo aprimoramento e centralização das atividades de gestão da Secretaria de Segurança Pública, visando adequar os procedimentos internos às melhores práticas administrativas e às exigências da nova legislação de licitações, sem que as inconsistências verificadas no certame revogado configurem qualquer prejuízo à boa prática administrativa, mas sim oportunidades de otimização dos gastos públicos.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, do interesse público e da economicidade:

I - AVOCO a competência para decisão final neste processo, ratificando a suspensão cautelar determinada pela SUPEG;



II - DETERMINO A REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 91001/2025 (SRP), com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público e para resguardar a economicidade da contratação;

III - DETERMINO a notificação da empresa Enecom Comercial Mercantil Ltda. (CNPJ 72.473.325/0001-00), bem como das demais licitantes, acerca do teor desta decisão, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que surta seus efeitos legais. Teresina/PI, 28 de abril de 2026. (assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 11961, datada de 30 de abril de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº133 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e utilização do recurso federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 224, de 18 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

Considerando as decisões da 33ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e utilização do recurso federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência



Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2026.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 11973, datada de 30 de abril de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 02, de 29 de abril de 2026

Homologa a aprovação de estágio probatório e aquisição de estabilidade de policiais civis.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 318, de 01 de julho de 2025,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua reunião do Colegiado em 30 de abril de 2026, às 14h30min, na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, e registrada em ata;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00019.003664/2026-79, 00019.003663/2026-24 e 00019.003792/2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório para fins de **AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** dos seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO NO CARGO ATUAL	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PRBATORIO	NOTA DO ÚLTIMO PERÍODO AVALIATIVO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE
1	ABMAEL DA SILVA REIS	369206-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
2	ALANA KEILA LIMA GOMES	369228-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
3	ALEXANDRE AZEVEDO PERES	369380-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





4	ALEXANDRE SANTOS DO VALE	369215-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
5	ALINE MARIA BARBOSA LOPES	369214-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
6	AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO	369218-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
7	ANA HELOISA OLIVEIRA	369222-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
8	ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO	369231-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
9	ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA	369234-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
10	ANDRESSA SILVA MARQUES	369220-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
11	ANDREZZA FALCAO CAVALCANTE	369226-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
12	ANDRINE LINHARES CAVALCANTE	369230-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
13	ANTONIO FREDERICO DO NASCIMENTO SOARES MARQUES	369233-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
14	ANTONIO PINTOLIMA FILHO	369225-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
15	ARIADNE FERREIRA FARIAS	369221-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
16	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	369232-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
17	AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO	369217-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
18	AUREA CARVALHO ROCHA TATAIA	369194-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
19	BEATRIZ CARVALHO ALENCAR PAES LANDIM	369223-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





20	BRENDA PEREIRA COELHO	369212-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
21	BRENO CARVALHO DE SOUSA	369210-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
22	BRUNA CANUTO ALEXANDRINO	369211-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
23	BRUNA STER DE OLIVEIRA FERREIRA	369216-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
24	BRUNA TALUANE GOMES TIECO	369219-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
25	BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA LIRA	369209-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
26	CAIO CESAR LUZ ARAUJO	369256-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
27	CAMILA MOREIRA VELOSO	369264-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
28	CARLOS EDUARDO	369269-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
29	CICERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	369263-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
30	CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA	369248-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
31	DAIANE APARECIDA DE BRITO SOUSA	369257-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
32	DANIEL DA SILVA SALES	369252-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
33	DANIEL VICTOR DOS SANTOS LEAL	369251-5	27/07/2022	SIM	9,4	9,4	APROVADO
34	DANILIO LIRA LEAL SALES	369279-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
35	DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	369277-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
36	DIEGO DE SOUSA MELO	369278-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
37	DIEGO MAYER VIANA ROCHA	369258-2	27/07/2022	SIM	9,3	9,3	APROVADO





38	DIOGO DAS NEVES PINTO	369359-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
39	DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA	369249-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
40	EDUARDO NOBREGA DE SOUSA GADELHA	369275-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
41	ELAINE MELO DE CARVALHO LIMA	369253-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
42	ELIAS MADEIRA SERRA JUNIOR	369381-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
43	ELLEN DENISE LOPES BARBOSA	369266-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
44	ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES	369360-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
45	ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA	369247-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
46	ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA	369255-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
47	FABIO DA SILVA PINTO	369271-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
48	FABIO JUNIO SALES SAMPAIO	369262-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
49	FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JUNIOR	369276-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
50	FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	369270-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
51	FERNANDO PASSOS ROCHA	369272-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
52	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	369268-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
53	FLORIANILIA PIAUIENSE TORRES DE ARAUJO	369267-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
54	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	369274-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





55	FRANCISCO NELMO LEAL	369260-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
56	FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR	369265-5	22/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
57	GABRIELA SOUSA MOURA	369280-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
58	GERMANA BARROS CUNHA	369259-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
59	HEVILLA CAROLINE DA SILVA ALVES	369357-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
60	IARA FERREIRA DOS SANTOS	369350-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
61	IESIO DINIZ DANTAS BARBOSA	369339-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
62	ILANA MARIA SOUSA COSTA	369344-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
63	ILUSKA MARIA BORGES MOITA COSTA	369352-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
64	IRACEMA ARIELY NORONHA CASTRO MOREIRA	369356-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
65	ISAAC MACHADO VASCONCELOS	369346-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
66	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	369384-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
67	ISABELLA MARIA BARROS SILVA ARANHA	369353-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
68	ITALO ROMANO BATISTA PEREIRA	369335-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
69	ITHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS	369358-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
70	JARBAS BARRETO DE MELO	369351-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
71	JARDEL DE SA CARVALHO	369334-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
72	JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	369347-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





73	JESSICA BEZERRA MARQUES	369379-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
74	JESSICA MARIA VIDAL CASTRO	369341-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
75	JOINGLID DIAS SILVA	369340-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
76	JORDY ARAGAO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO	369348-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
77	JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAUJO FILHO	369336-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
78	JORGE SOARES DE SOUSA NETO	369338-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
79	JOSE HENRIQUE BARBOSA CABLOCO	369337-6	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO
80	JOSE WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR	369349-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
81	KAISA DE CASTRO SOUSA	369294-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
82	KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ MENDES	369370-8	27/07/2022	SIM	9,6	9,6	APROVADO
83	KLAYSON MAVIO DA SILVA MORAIS	369364-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
84	LARA JULIA CAMPOS CAVALCANTE	369316-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
85	LARISSA KELLY REBELO SANSÃO	369327-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
86	LARISSE DANIELLE SILVA FREIRE	369372-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
87	LAYARA DE MOURA DIAS	369325-2	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO
88	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	369295-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





89	LEYDIANE DE MENESES MORAIS E MASCARENHAS	369369-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
90	LIZ NASCIMENTO DE MENESES MONTEIRO	369371-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
91	LUANA MENDES LEAL PESSOA	369297-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
92	LUCELIA LEITE DA SILVA	369375-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
93	LUCILENE OLIVEIRA SOARES	369373-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
94	LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ	369298-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
95	LUISA UGUSTO BARROS FONTES	369363-5	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO
96	LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA	369318-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
97	LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO	369333-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
98	MACKENSY DE ARAUJO PINTO	369320-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
99	MAICON LUZ ARAUJO	369367-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
100	MANUELA RODRIGUES DE MOURA	369326-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
101	MARCOS FABRICIO DE ARAUJO LUSTOSA	369366-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
102	MARIA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	369300-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
103	MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	369317-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
104	MARIA TEREZA BATISTA DA ROCHA VIANA	369376-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
105	MARIANA COUTO PIMENTEL MONTEIRO	369362-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





106	MARINA LAURA FORTES OLIVEIRA DE MORAIS	369319-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
107	MARINA OLIVEIRA SOUSA	369328-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
108	MARLA KELLY CARVALHO SOUSA	369368-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
109	MATHEUS GOMES GODINHO	369329-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
110	MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	369299-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
111	MOISES FREITAS SOARES	369324-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
112	NADIA LIMA BEZERRA	369207-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
113	NAJRA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO	369197-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
114	NATACHA VILARINHO MARTINS	369235-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
115	NATALIA LEAL SOARES E SILVA	369236-1	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO
116	NATALIA SENA DOS PRAZERES	369195-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
117	OANNES DE OLIVEIRA MIRANDA	369238-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
118	PATRICIA CRUZ REZENDE	369199-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
119	PAULO LEITE CHAVES NETO	369192-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
120	POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	369198-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
121	PRISCILA ALENCAR MARINHO	369202-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
122	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	369240-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





123	RANNYELSON FERREIRA SILVA	369196-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
124	RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAUJO	369204-3	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
125	RENATA ALMEIDA MORAES	369205-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
126	RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA	369239-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
127	ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE	369200-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
128	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	369201-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
129	ROMULO DA SILVA BRITO	369193-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
130	SARAH COSTA SILVA	369330-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
131	SUSAN FERREIRA LIMA BATISTA	369302-3	27/07/2022	SIM	8,8	8,8	APROVADO
132	TALITA REGINA BARBOSA FEITOSA	369311-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
133	TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA	369306-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
134	TASSIA DALILA BARROSO DE OLIVEIRA	369331-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
135	THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA	369305-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
136	TIAGO MEIRELES DE ANDRADE	369313-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
137	UBIRACI ALMEIDA BONFIM	369307-4	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
138	VALERIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	369312-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
139	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	369315-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO





140	VEIKA MARIA MARTINS DANTAS	369301-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
141	VIVIAN MENESES LOPES	369314-7	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
142	WAGNER RODRIGUES DA ROCHA	369332-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
143	WANDERSON PEREIRA DE BRITO	369303-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
144	WILAME DA SILVA MENDES	369382-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO NO CARGO ATUAL	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PRBATORIO	NOTA DO ÚLTIMO PERÍODO AVALIATIVO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE
1	ALDENORA EMANUELLA CARDOSO LEANDRO	369224-8	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
2	ANDREANDERSON VIEIRA ARAUJO	369213-2	27/07/2022	SIM	9,6	9,6	APROVADO
3	ARTHUR ROVANI QUEIROZ	369229-9	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
4	BRUNO LIMA DE CASTRO	369208-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
5	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	369273-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
6	FLAVIANE DE MOURA SOUZA	369817-3	05/10/2022	SIM	10	10	APROVADO
7	FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	369254-0	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO
8	JESSICA RIBEIRO CARVALHO	369343-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
9	MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR	369365-1	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
10	MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	369323-6	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
11	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA	369237-0	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
12	ROBLEDO NOLETO PAZ	369203-5	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
13	WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA	369309-X	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
14	WESLLY DOS SANTOS RAMOS	369304-0	27/07/2022	SIM	9,8	9,8	APROVADO



15	WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE	369308-2	27/07/2022	SIM	10	10	APROVADO
Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO NO CARGO ATUAL	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PRBATORIO	NOTA DO ÚLTIMO PERÍODO AVALIATIVO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE
1	WELDER PAULO DE MELOLIMA	369803-3	12/09/2022	SIM	10	10	APROVADO

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 11975, datada de 30 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
PIAÚI**

Resolução Nº 01, DE 28 DE abril DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026/IASPI-PI/DG

Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI

Resolução CFD Nº 01/2026

A presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos Art. 64 do Regulamento do Plamta, aprovado pelo Decreto nº 22.417, de 19 de setembro de 2023, e Art. 42, § 1 e § 2, do Decreto do IASPI-Saúde nº 22.674, de 11 de janeiro de 2024, considerando o quantitativo deliberado em reunião Extraordinária ocorrida na data do dia 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. A contribuição dos usuários de todos os contribuintes do Plamta, bem como dos dependentes suplementares no Iaspi Saúde fica reajustada em 5,6% (Cinco virgula seis por cento), a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem efeito a partir da data de 01 de maio de 2026.



Daniele Amorim Aita

Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do Iaspi

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 12114, datada de 30 de abril de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101/2026	
Nº do processo SEI	00022.000894/2026-27
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE AROAZES-PI, no município de Aroazes - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00237
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04851
Nº Contrato no SIAFE	26102190

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura****EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026**

Nº do processo SEI	00022.000894/2026-27
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE AROAZES-PI, no município de Aroazes - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	28/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00237
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04851
Nº Contrato no SIAFE	26102190

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12008, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2026	
Nº do processo SEI	00022.001039/2026-33
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.269.483/0001-60





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ , no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reis) .
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reis)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00264
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04926
Nº Contrato no SIAFE	26102485

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026	
Nº do processo SEI	00022.001039/2026-33
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.269.483/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ , no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reis) .
Data de Assinatura	28/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reis)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00264
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04926
Nº Contrato no SIAFE	26102485

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12011, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2026	
Nº do processo SEI	00022.001025/2026-10
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00267
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04950
Nº Contrato no SIAFE	26102490

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura





EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026	
Nº do processo SEI	00022.001025/2026-10
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	29/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00267
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04950
Nº Contrato no SIAFE	26102490

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12083, datada de 30 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 215/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000724/2026-03
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.





CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.924.249/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO NO EVENTO "FESTEJOS 2026 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO", a ser realizado na Praça Pública, município de Lagoa de São Francisco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 de maio de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00271
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04771
Nº CONTRATO NO SIAFE	26102374

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000724/2026-03
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26102374
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.924.249/0001-32





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO NO EVENTO "FESTEJOS 2026 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO", a ser realizado na Praça Pública, município de Lagoa de São Francisco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	24/04/2026
VALOR GLOBAL:	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00271
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04771
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12115, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 30/2026

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001236/2026-03, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL GERCINA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.130/0001-19, que apresentou o projeto "2ª VAQUEJADA RANCHO LP" a ser patrocinado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no dia 01 a 03 de maio de 2026, no município de Parnaíba-PI, Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, LP 04 D19, zona rural, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 34/2026, de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001236/2026-03, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "2ª VAQUEJADA RANCHO LP", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 30/2026	
Nº do processo SEI	00052.001236/2026-03
Nº Automático de Contrato	26102506
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Associação Sociocultural Gercina Ferreira
CNPJ/CPF do Contratado	06.157.130/0001-19
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "2ª Vaquejada Rancho LP"
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	01 a 03 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2026
Valor global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6324
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00110
Nº Reserva Orçamentária	2026RO04976
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Josimara dos Santos Fontenele

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12123, datada de 30 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 146/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000431/2026-18
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.





CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS MENINOS DE BARÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", a ser realizado no município de Santana do Piauí-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de abril de 2026,
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00220
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026R004859
Nº CONTRATO NO SIAFE	26101793

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000431/2026-18
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS MENINOS DE BARÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", a ser realizado no município de Santana do Piauí-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00220
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04859
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: RICARDO DE OLIVEIRA SOARES

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12124, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 223/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000927/2026-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO TRABALHADOR - 2026", a ser realizado município de Nazaré do Piauí - pi
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)





PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 de maio de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00302
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04777
Nº CONTRATO NO SIAFE	26102386

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000927/2026-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26102386
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO TRABALHADOR - 2026", a ser realizado município de Nazaré do Piauí - pi
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27/04/2026
VALOR GLOBAL:	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00302
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO04777



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE
SAMPAIO LEMOS
CONTRATADA: EDUARDO FELIPE
FERNANDES MOREIRA

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12127, datada de 30 de abril de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

ERRATA 01

A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA, tendo em vista a publicação no JORNAL E DOE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01, Pregão nº 03/2026 do Processo SEI nº 00240.001007/2023-11, que versa sobre a Aquisição de uniformes padronizados para os servidores e estagiários da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), encaminha para a publicação da seguinte

Onde se lê:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 20 de maio de 2026.

Leia-se:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de Maio de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12016, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 81/2026, fls.142, disponibilizado em 29 de abril de 2026, Nº do Processo Administrativo:00337.001431/2025-58, referente ao Extrato do Contrato nº 07/2026, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (NOVO PAC), onde a contratada é a empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 36.563.839/0001- 85.



Onde se lê: “Modalidade da Licitação: Concorrência nº 030/2025.”.

Leia-se “Modalidade da Licitação: Concorrência nº 030/2026.”.

Por erro material.

Teresina- PI, 30 de abril de 2026

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12072, datada de 30 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

Na publicação do extrato da Portaria nº 37, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEEPI, no dia 27 de abril de 2026, Edição de nº 79/2026, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

Portaria Nº 37, de 27 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de lotar um servidor responsável no Posto de Vigilância Agropecuária de Teresina (oportunidade e conveniência); considerando o constante dos autos do Processo nº 00309.001254/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ALVANISE BRAZ DA SILVA, matrícula nº 026658-2, Fiscal Estadual Agropecuário, no Posto de Vigilância Agropecuária de Teresina, para exercer as ações inerentes ao cargo.

Leia-se:

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de lotar um servidor responsável no Posto de Vigilância Agropecuária de Teresina/Gerência de Classificação Vegetal - GCLAV (oportunidade e conveniência); considerando



o constante dos autos do Processo nº 00309.001254/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ALVANISE BRAZ DA SILVA, matrícula nº 026658-2, Fiscal Estadual Agropecuário, no Posto de Vigilância Agropecuária de Teresina/Gerência de Classificação Vegetal - GCLAV, para exercer as ações inerentes ao cargo.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES DEVEM PERMANECER.

Teresina-PI, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12075, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2025**

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI, por intermédio do Secretário, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025, que foi publicada na data de 28/04/2026, junto a página 159/273, Edição nº 79/2026, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	28/05/2026

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/05/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/05/2026

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12082, datada de 30 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

ERRATA -PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO



ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 102/2026

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, por intermédio do seu Coordenador Geral, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 69/2026, 13 de ABRIL de 2026, pag. 166, PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 102/2026, relativo ao Processo nº: 00347.000093/2026-07, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

Onde se lê:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI."

Leia-se:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI."

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12088, datada de 30 de abril de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000016/2025-79

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ 43.499.147/0001-80, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº





003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, ao valor de R\$ 5.159.945,36 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de abril de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 12069, datada de 30 de abril de 2026.)

DECISÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 01/2025/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.001757/2024-72

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 16, de 20 de janeiro de 2025
INDICIADA: JOSEFA MARIA RODRIGUES RAMOS ALENCAR
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 157522-8

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 16, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14, de 21 de janeiro de 2025, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora JOSEFA MARIA RODRIGUES RAMOS ALENCAR, em virtude de acumulação dos seguintes cargos públicos: Agente Técnico de Serviços (Auxiliar Administrativo), matrícula nº 157522-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 17/05/2004, regime jurídico estatutário; (ii) Professora (Aposentada), matrícula nº 202262,





vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos-PI, data da aposentadoria em 01/08/2022, regime jurídico estatutário.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Portaria CRG/CGE-PI nº 16, de 20 de janeiro de 2025, constituindo PAD para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos (016218274);

b) Publicação da Portaria no Diário Oficial nº 14, de 21 de janeiro de 2025 (016306120)

c) Termo de Indiciamento nº 11/2025/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e Ciência (016326546) ;

d) Citação nº 12/2025/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa final no prazo de 05 dias e Ciência(016326646);

e) Defesa(016498490);

f) Relatório da Comissão Processante (016944389);

g) Parecer PGE/WG/PFCAA nº 102/2025 (017356704);

h) Despacho nº 252/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG, aprovando o Parecer PGE (017362198);

i) Ofício nº 359 /2025/CGE-PI, encaminhando o PAD para Julgamento (017591728);

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de **Agente Técnico de Serviços (Auxiliar Administrativo)** (matrícula nº 157522-8), vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e de **Professora (Aposentada)** (matrícula nº 202262), vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos-PI, são inacumuláveis.

Desse modo, a Comissão decidiu pela aplicação da penalidade de **demissão** em face de **JOSEFA MARIA RODRIGUES RAMOS ALENCAR** (CPF nº ***362.553-**) do cargo público de **Agente Técnico de Serviços (Auxiliar Administrativo)** (matrícula nº 157522-8), vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar suposta em virtude de acumulação dos seguintes cargos públicos: Agente



Técnico de Serviços (Auxiliar Administrativo), matrícula nº 157522-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 17/05/2004, regime jurídico estatutário; (ii) Professora (Aposentada), matrícula nº 202262, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos-PI, data da aposentadoria em 01/08/2022, regime jurídico estatutário, tendo a Comissão Processante opinado pela aplicação da penalidade de demissão, com fundamento no art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

Todavia, sobreveio fato jurídico relevante e determinante para o deslinde da controvérsia, consistente na promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2025, que conferiu nova redação ao art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, passando a autorizar expressamente a acumulação do cargo de professor com outro cargo público de qualquer natureza, desde que observada a compatibilidade de horários. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025)

Ressalte-se que a alteração constitucional ocorreu após a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, porém antes do julgamento definitivo pela autoridade competente, circunstância que impede a consolidação do ato sancionatório à luz da norma anteriormente vigente.

Nesse sentido, o próprio Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado, em manifestação datada de 22/12/2025 ([0021741810](#)), reconheceu a existência da modificação constitucional superveniente, sinalizando a necessidade de reavaliação dos processos administrativos disciplinares em curso que versem sobre acumulação de cargos envolvendo o magistério.

A matéria, inclusive, já foi objeto de Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí ([0021918900](#)), no qual se firmou entendimento de que a EC nº 138/2025 introduziu regra mais favorável, aplicável aos processos administrativos ainda não definitivamente julgados, não produzindo efeitos retroativos apenas quanto às situações já consolidadas sob a égide da norma anterior. Assim, vejamos:

"Registre-se que, no âmbito interno dessa douta PGE, a fixação



de interpretação de texto legal é competência da Consultoria Jurídica. No entanto, como a alteração deu-se muito recentemente (e por isso ainda não firmada dita fixação), o próprio Procurador Geral do Estado do Piauí já se antecipou em caso similar dizendo (em resumo) que a recente EC nº 138/2025 introduziu regra mais favorável ao regime constitucional da acumulação de cargos, passando a emitir nova situação excepcional que antes era vedada (documento virtual 0021918834)."

Conforme consignado no referido parecer, a eficácia da nova regra constitucional alcança os feitos em tramitação, impondo o arquivamento do PAD quando a conduta imputada deixa de configurar infração disciplinar.

No caso em exame, verifica-se que não houve julgamento definitivo, razão pela qual o presente PAD não se encontra consolidado, devendo incidir a norma constitucional superveniente mais benéfica, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade e da vedação à aplicação de sanção por fato que deixou de ser ilícito.

Dessa forma, à luz da Emenda Constitucional nº 138/2025, da orientação firmada no Parecer Referencial da PGE ([0021918900](#)) e da inexistência de ilicitude na acumulação exercida pela servidora, não subsiste fundamento jurídico para a aplicação da penalidade de demissão.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí ([0021918900](#)), aplicável aos casos que envolvam a Emenda Constitucional nº 138/2025, ABSOLVO JOSEFA MARIA RODRIGUES RAMOS ALENCAR, servidora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços (Auxiliar Administrativo), matrícula nº 157522-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, da imputação de acumulação ilícita de cargos, tendo em vista a superveniência de norma constitucional mais favorável que passou a autorizar a acumulação do cargo de professor com outro de qualquer natureza, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, por ausência de infração administrativa.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC, para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
SEI nº 0022246170

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 12132, datada de 30 de abril de 2026.)

EDITAIS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

Ofício nº 31/2026 Teresina/PI, 28 de abril de 2026.

A Senhor(a)

Karina Raquel de Sampaio Lemos

Secretária da CENDFOL

Nesta

ASSUNTO: Publicação no DOE

Senhor(a) Secretária (a),

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI é um órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, de composição paritária, integrado por representantes das instituições governamentais e não governamentais, no total de 24 (vinte e quatro) membros, na forma estabelecida no art. da Lei Estadual nº 5.775/2008 e alterado pela Lei 6.131/2011.

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para a publicação no Diário Oficial da **lista de Organizações da Sociedade Civil Habilitadas e Não Habilitadas para o Processo de Eleição das organizações da sociedade civil do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí - Biênio 2026- 2028**. (Segue lista em anexo).

Certos da compreensão e apoio de todo(as) aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

Celio Luiz Barbosa



Presidente da comissão eleitoral

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2026 CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI PARA O BIÊNIO 2026-2028.**LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E NÃO HABILITADAS**

Nº	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
1.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA	43.966.087/0001-69	HABILITADA
2.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA	14.077.436/0001-93	HABILITADA
3.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA	10.762.866/001-93	HABILITADA
4.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	16.828.878/0001-50	HABILITADA
5.	ASSOCIAÇÃO FILADELFIA	03.335.097/0001-81	HABILITADA
6.	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GUARDIÕES DA FAMÍLIA DE JOSÉ DE FREITAS	45.930.031/0001-80	HABILITADA
7.	ASSOCIAÇÃO MONTE MORIÁ	28.038.064/0001-09	HABILITADA
8.	ASSOCIAÇÃO PADRE PIO	19.163.851/0001-83	HABILITADA
9.	ASSOCIAÇÃO TERRA DA PROMESSA	28.844.458.0001-46	HABILITADA
10.	CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO	28.507.449/0001-60	HABILITADA
11.	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE	17.797.005/0001-90	HABILITADA
12.	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JERUSALEM	24.758.913/0001-30	HABILITADA
13.	FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIEIRO - FUNACI	35.145.432/0001-75	HABILITADA
14.	FAZENDA DA PAZ	01.834.051/0001-81	HABILITADA
15.	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA	08.817.236/0001-27	HABILITADA
16.	GRUPO NOVA CRIATURA	16.810.015/0001-55	HABILITADA
17.	INSTITUTO NOVA SEMENTE	30.653.407/0001-89	HABILITADA
18.	INSTITUTO DARA CORAÇÃO DE SABEDORIA	24.327.759/0001-41	HABILITADA



19.	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS	48.555.775/0086-49	HABILITADA
20.	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	27.787.666/0001 -98	HABILITADA
21.	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PENIEL	13.769.230/0001-61	HABILITADA

Respeitosamente,

Celio Luiz Barbosa

Presidente da comissão eleitoral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11953, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 25/2026 - CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ)**, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025 e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Tornar pública a desistência formalizada pelos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	LISTA	CARGO/ÁREA
0004136B	Tarcisio de Macedo Coelho	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0001237d	Lara Moura Furtado	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0002587c	Daniel Lucas Campelo Diógenes	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0000608h	Lenilson José de Oliveira Vieira	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL

1.2 Convocar para Curso de Formação nas datas designadas, os seguintes candidatos:



Número	Nome	Nota Final	Class	Lista	Cargo/Área
0004983j	Victor Matheus Alcantara Santiago Rodrigues	310,76	57	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0003603b	Jonatas Cisne do Nascimento	309,87	58	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0000210a	Raphael Gaspar das Mercês	309,41	59	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL
0002869b	Isabella Tais Sampaio Lima de Padua	308,51	61	AC	AGENTE DE TRIBUTOS - ÁREA GERAL

Curso de Formação para o cargo de Agente de Tributos da Fazenda Estadual:

Local: Escola Fazendária - Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina (PI, CEP: 64018-900)

Período: 04 a 26 de maio de 2026, de segunda à sexta-feira.

Horários: Manhã 8:00h às 12:00h; Tarde 13:00h às 17:00h.

1.3 Somente será admitido no Curso de Formação o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.4 Os candidatos deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início das atividades.

1.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato quando da realização da prova prevista no item 16.5 do Edital nº 02/2025.

1.6 A nomeação será realizada de acordo com as vagas disponíveis e as que se tornarem disponíveis no decorrer do prazo de validade do concurso, de modo que a convocação para a realização do Curso de Formação, não significa que, ato contínuo, se procederá à nomeação do candidato.

1.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 - De Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital de Convocação.

1.8 Retifica-se o número do Edital publicado no DOE 78, de 24/04/2026, página 188:



Onde se lê:

Edital Nº 23/2026 - Convocação para Curso Formação

Leia-se:

Edital Nº 24/2026 - Convocação para Curso Formação

1.9 Tornar Público os resultados do Curso de Formação para os cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Analistas do Tesouro Estadual - Áreas Geral e de Tecnologia, conforme Anexo I

Teresina/PI, 30 de abril de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**ANEXO I****CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL DO
PAUÍ**

NOME	RESULTADO
ANA ALICE MENEZES DOS SANTOS	APTO
ANDERSON LACERDA ALVES	APTO
ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA	APTO
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	APTO
ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS	APTO
ANTONIO THALES ROCHA CIDADE	APTO
ARIADNE DA COSTA ARAUJO	APTO
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	APTO
CARLOS GABRIEL ATTA AUSTRIACO	APTO
CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS	APTO
CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR	APTO
DANILO DA SILVA TONIATO	APTO
DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA	APTO
DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
DIORGES BATISTA DA SILVA	APTO
EMILIO CESAR WEBER FILHO	APTO
FABRICIO SILVA DO SACRAMENTO	APTO
FABRIZIA SOARES MELO	APTO
FELLIPE SAMPAIO BRAGA	APTO
FILIPPE PARENTE MAZZA MARTINS	APTO
GERBESON SAMPAIO CLARINDO	APTO
ISADORA TAJRA MIRANDA	APTO





JOAO PAULO DE MEDEIROS SANTOS	APTO
JORGE MARCIO LOPES COSTA	APTO
JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO	APTO
JULIANA MACEDO PAES	APTO
KLEVERSON DIAS DO COUTO	APTO
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	APTO
MARCUS VINICIUS DA C. DO NASCIMENTO	APTO
MARIA CLARA RIOS ARAUJO	APTO
MARIANA LIMA E SOUSA	APTO
MARILA SOARES MELO	APTO
PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA FILHO	APTO
PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES	APTO
PIERRY ANGELO PEREIRA	APTO
RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO	APTO
ROBERVAL SOUZA CUNHA	APTO
SERGIO JOSE LOPES ANDRADE	APTO
THADEU ARGOLO DE ANDRADE	APTO
WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA	APTO
WESLEY HELIO NUNES DE SALES	APTO

CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DO TESOUREIRO DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ

NOME	RESULTADO
ALEX COSTA DOS SANTOS NUNES	APTO
ALEXANDRE ALVARES ROCHA COSTA	APTO
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
BRENO LUCAS OLIVEIRA BORGES	APTO
BRUNA MELO MEDEIROS	APTO
BRUNA VALADARES DE OLIVEIRA	APTO
CAIO CESAR ROCHA RAMOS	APTO
CAIO GIRAO RODRIGUES	APTO
CLÉSIO RODRIGUES DE SOUSA	APTO
CARLOS EUGENIO VASCONCELOS NEVES	APTO
ERICK VALVERDE DE CARVALHO	APTO
FILIPPE BARBOSA LIMA	APTO
JANAINA DA SILVA MOURA	APTO
JÉSSICA GABRIELA SOUZA ABREU	APTO
JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE	APTO
LUCAS MARQUES SOARES SILVA	APTO
LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	APTO
MILKA RAVENA DE ALENCAR SOUSA	APTO
PAULO GOMES DA COSTA FILHO	APTO
PAULO SILVIO MOURAO VERAS FILHO	APTO





RAFAELBER DE CARVALHO S. PEREIRA LIMA	APTO
THAMIRIS MOURA LEITE	APTO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12031, datada de 30 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 00089.010890/2026-82 - Retificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL
SUPERIOR: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**



EDITAL N° 001/2026
Processo nº 00089.010890/2026-82 - Retificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação – PREG, Pró-Reitoria de Administração – PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas para a função de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras, a fim de atender às necessidades dos Campi Universitários da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, tendo em vista o § 2º da Lei 12.319, e suas alterações, de 01 de setembro de 2010, e decorrendo da hipótese legal prevista na alínea VII do art.2º da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, Decreto Nº 24.382, de 04 de março de 2026, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital e em conformidade com as ações requeridas no Processo SEI nº 00089.033775/2025-03.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras, instituída pela Portaria GR nº 349, de 17 de abril de 2026, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE, em articulação com a Secretária de Administração e Previdência do Estado.

1.2 Não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão no Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidatos que possuam os requisitos específicos constantes no Quadro 3, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

1.4 Serão providas, por meio do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, 05 (cinco) vagas.

1.5 O certame consistirá de duas etapas: Prova objetiva, prova prática sinalizada.

1.6 Será vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidato (a)s, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.



1.7 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 8º, §1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela Banca Examinadora contratada, no Campus Poeta Torquato Neto.

1.8 O candidato realizará as duas etapas do certame, Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática Sinalizada, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina-PI.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital, no prazo de 01 (um) dia, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico:

(https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), através de link específico a partir das **8h às 13h**.

2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS ISENÇÕES/DESCONTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996 e Decreto nº 15.259 de 11/07/2013; nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, nº 6.882 de 26/08/2016 e nº 8.665, de 30/04/2025.

3.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico:

(https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e

c) enviar, via upload, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO de no máximo 2MB, e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: Isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Parecer médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.



II - Para candidato Doador de Sangue:

Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268: Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

III - Para candidato Doador de Medula Óssea:

Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397: Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea -REDOME.

1 - Para doadoras regulares de leite materno, conforme Lei Estadual nº 8.665:

a) Apresentação de documento comprobatório de realização de doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, totalizando pelo menos 250mL (duzentos e cinquenta mililitros) de leite materno a um banco de leite humano credenciado pela Rede Brasileira de bancos de leite humano reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

V - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político- partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

VI - Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

VII - Para candidato desempregado e considerando em estado de necessidade – Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30KW/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VIII - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – Desconto conforme Lei Estadual nº 5.953:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

3.3 Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição , neste Processo Seletivo Simplificado, nos casos de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b", e "c".

3.4 Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição , neste Processo Seletivo Simplificado,





nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b".

3.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e upload de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas e com boa visibilidade.

3.7 **NÃO** será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por outro meio que não seja o especificado no subitem 3.3 deste Edital.

3.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: (Link), em data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

3.9 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

3.10 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, acessando o endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), conforme subitem 3.3 deste Edital.

3.11 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, acessando o endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) conforme subitem 3.3 deste Edital.

3.12 Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) em data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.3, alínea "c", deste Edital; ou
- e) não observar as datas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I, implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a formal aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado,



acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar expressamente pelo Campus ao qual pretende concorrer, conforme a descrição prevista no Quadro I deste Edital;

4.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), no período compreendido entre às 9h do primeiro dia até às 22h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no cronograma deste Edital;

4.5 Os candidatos deverão efetuar o cadastro eletrônico, por meio do Requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um **ÚNICO ARQUIVO**, no formato PDF de no máximo 20MB, respeitando a ordem a seguir:

a) Documento oficial de identidade com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle (frente e verso);

c) Certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), comprovante de votação, na última eleição, não serão aceitos;

d) Certificado de Dispensa de Incorporação ou quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico;

f) Comprovação dos requisitos exigidos no Quadro I.

4.6 Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o upload de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;

4.7 Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar a quitação até o último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

4.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como constatada, posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.9 O NUCEPE e a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção —CONVÊNIOS, nos caixas eletrônicos) e custará R\$ 110,00 (cento e dez reais).

4.12 **NÃO** serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais



eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.13 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento NÃO tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.14 Não haverá devolução do valor pago ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.15 Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas NÃO poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.16 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1.1 Em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD), neste Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.1.2 Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

1.5.3 A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

5.1.4 Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Processo Simplificado, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem

5.1.3 deste Edital.

5.1.5 O candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, APTO nas 02(duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado, terão seus laudos avaliados por equipe multiprofissional sobre a sua condição como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

5.1.6 A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento offline. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail:



<https://nucepe.uespi.br/> até às 22h do último dia, conforme data determinada nesta fase, constante do Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

5.1.7 O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas PCD será divulgado no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

5.1.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

5.1.9 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas PCD.

5.2 DO CANDIDATO PESSOA NEGRA PRETA E/OU PARDA

5.2.1 Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo.

5.2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual 7626/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no item 5.2.4.

5.2.3 A Pessoa autodeclarada PNP que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá: no ato da inscrição, preencher o formulário constante no Anexo III deste Edital e anexá-lo no ato da inscrição, em formato PDF; e

a) enviar, via upload:

b) 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados pretas - negras ou pardas);

c) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o (a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS da Universidade Estadual do Piauí – UESPI”, me autodeclaro, “Preto (a), Negro (a) ou Pardo (a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);

d) O vídeo a que se refere a alínea c deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução.

5.2.4 No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.



5.2.5 O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

5.2.6 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

5.2.7 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas.

5.2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

- I - Eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- II - Se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após procedimento administrativo;
- III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6. DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

6.1 Serão providas, por meio do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, **05 (cinco) vagas**.

6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, farão jus a remuneração mensal R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos) com carga horária de 40 horas semanais.

6.3 Serão classificados os candidatos que atingirem a posição correspondente até 5 vezes o número de vagas, conforme previstas no Quadro I abaixo, desde que tenham obtido nota final igual ou maior que 7,0 (sete), respeitando os empatados na última colocação.

Quadro I (Quadro de Vagas e Requisitos Mínimos)

Campus/ Núcleo/ Centro de concorrência	Cód .	Curso de Lotação e (Área/Disciplin a)	Vagas	Carg a Horár ia	Requisito Mínimo Exigido
Campus Antônio Geovanne Alves de Sousa - Piripiri/PI	1	Letras Português	02	40h	Bacharelado em Letras Libras ou Graduação em curso de nível superior + Exame de proficiência em Tradução/Interpretação Libras/Português (PROLIBRAS) ou Curso de formação de Intérprete de Libras ou Especialização em Tradução interpretação de Libras
Campus Alexandre Alves - Parnaíba /PI	1	Pedagogia	02	40h	
Palácio Pirajá - Teresina/PI	1	ASCOM	01	40h	



6.4 Define-se que deste total 05 (cinco) vagas, 01 (uma) vaga será destinada a pessoas Negras e/ou Pardas (PNP) e 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), observada a ordem de convocação a ser definida de acordo com percentuais legais e critérios de alternância e proporcionalidade. Em caso de convocação simultânea para os campi, a ordem de convocação será a mesma exposta no quadro de vagas acima (Quadro I) para definição de em qual lotação incidirá a reserva de vagas.

6.5 Além de possuir os requisitos indicados no Quadro I, o candidato deverá apresentar os seguintes perfis:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante a vigência do contrato;
- b) Possuir a capacidade técnica necessária para intermediar a comunicação oral e sinalizada, bem como as demais atribuições próprias da função de Tradutor/Intérprete de Libras.

6.6 O (a) candidato (a) classificado (a) neste Edital ficará vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e à ASCOM, assim como às unidades Administrativas da Universidade Estadual do Piauí, conforme o Quadro I.

6.7 Na ausência de candidatos aprovados dentro do número das vagas, a interesse da administração superior, poderão ser convocados os candidatos classificados, obedecendo ao critério de maior nota final.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para ingresso no cargo de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras da UESPI compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Prática Sinalizada: de caráter eliminatório e classificatório

7.2 DA PROVA ESCRITA

7.2.1 A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório. A prova tem como objetivo avaliar o domínio dos conteúdos da Língua Portuguesa e o conhecimento teórico-prático do candidato sobre os conteúdos específicos relacionados à tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa e à interpretação da Língua Portuguesa (oral) para a Libras.

7.2.2 O (a) candidato (a) terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da Prova, incluindo o preenchimento do gabarito.

7.2.3 A prova será de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões dos temas discriminados no conteúdo programático deste certame, totalizando 10 (dez) pontos conforme subitem 7.2.4.

Quadro II: ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

MATÉRIAS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
Conhecimento Geral	Língua Portuguesa	20	1	20	14
Conhecimento Específico	Libras	20	1	20	14



7.2.4 A pontuação obtida na prova escrita objetiva será convertida conforme a formula abaixo:

$$PPE = QA / 4$$

PPE: Pontuação da prova escrita;

QA: Quantidade de questões acertadas.

7.2.5 Será também ELIMINADO (A) do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato

(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita Objetiva;
- b) não comparecer no dia, horário e local da aplicação da Prova Escrita Objetiva;
- c) Infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta de cor PRETA ou AZUL. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

8.2 O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenham validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

8.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.3, como: protocolos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei Nº 9.503, de 23/09/1997; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; ou que estejam ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

8.4 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Nesse caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo membro da Banca Examinadora para ser digitalizado, e o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

8.5 Durante a realização da prova escrita objetiva não será permitida, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências do centro de aplicação de provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação e/ou eletrônicos, cálculo ou registro de dados, assim como relógios ou alarmes de qualquer espécie, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, canetas de materiais não-transparentes, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, capacetes, armas, óculos escuros e qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante, álcool em



gel/líquido e embalagem de alimentos, sob pena de isto caracterizarem tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

9. DA PROVA PRÁTICA SINALIZADA

9.1 A avaliação da prova prática sinalizada obedecerá à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, distribuídos e pontuados conforme as seguintes Etapas:

9.1.1 Interpretação: (Valor Total: 10,00 pontos) - As Etapas da Prova Prática serão feitas individualmente, conforme escalonamento, e serão gravadas na íntegra em vídeo, por profissional designado pelo NUCEPE, para fins de registro e avaliação, abrangendo a Interpretação: Língua Portuguesa/Libras e a Interpretação: Libras/Língua Portuguesa, conforme a seguir especificado:

QUADRO III - Etapa 1- Interpretação: Língua Portuguesa (na modalidade oral)/Libras (5,00 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações e fluência.	2,50 pontos
Aspectos lógicos e formais: estrutura gramatical e clareza de expressão	2,50 pontos
TOTAL	5,00 pontos

QUADRO IV - Etapa 2-Interpretação: Libras/Língua Portuguesa – na modalidade oral (5,00 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações	2,50 pontos
Aspectos lógicos e formais: adequação e correção gramatical, clareza de expressão	2,50 pontos
TOTAL	5,00 pontos

9.1.2 A utilização, o teor e a propriedade do vídeo gravado na Etapa 2 da Prova Prática Sinalizada será de exclusividade da NUCEPE.

9.1.3 Será também ELIMINADO (A) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova objetiva;
- b) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Prática Sinalizada;
- c) obtiver nota 0 (zero) em alguma das Etapas da Prova Prática Sinalizada;
- d) não comparecer no dia, horário e local da realização da Prova objetiva e ou Prova Prática Sinalizada;
- e) infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.

9.1.4 O resultado da prova objetiva e da prova prática sinalizada serão disponibilizados no endereço eletrônico (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), na data prevista conforme o





Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

9.1.5 Não será permitida a utilização de nenhum meio de consulta manuscrito, impresso, eletrônico ou em qualquer outro material, inclusive códigos e/ou legislação.

9.1.6 O candidato deve comparecer ao local da Prova Prática Sinalizada, definido em seu cartão de informação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de documento de identidade com foto com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto.

9.1.7 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da prova. Nesse caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo membro da Banca Examinadora para ser digitalizado, e o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.



10. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio de média entre a nota obtida na Prova Escrita e Prova Prática Sinalizada, conforme fórmula a seguir:

$$M = (PPE + PPS) / 2$$

M = Média geral;

PE = Prova Escrita

PPS = nota do candidato na Prova Prática Sinalizada.

10.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na Prova Prática Sinalizada;
- c) maior pontuação na Prova Escrita;

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos relativos aos resultados da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática Sinalizada, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico

disponibilizado no endereço eletrônico:
(https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) em data prevista no Cronograma de Execução - ANEXO I deste edital.

11.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11.3 Os recursos serão analisados pelas Banca Examinadora da Prova Escrita Objetiva e Pela Banca Examinadora da Prova Prática Sinalizada, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

11.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução - ANEXO I deste edital.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, correios ou outro meio que não seja o especificado no item 11.1 deste Edital.

11.6 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03.01.1994, e suas alterações.

12.2 A presente contratação obedecerá ao que determina a Constituição Federal quanto à vedação para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressaltando-se que, nas hipóteses constitucionais em que permitida a acumulação, estará condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

12.3 NÃO será contratado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha assumido qualquer cargo temporário (inclusive o cargo de professor substituto) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta do Estado do Piauí, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo,



mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2003.

12.4 A contratação do(a) candidato(a) será efetuada respeitando a ordem de classificação e estará sujeita à disponibilidade orçamentário-financeira do Estado e às necessidades da UESPI.

12.5 O prazo de contratação para o cargo de Intérprete em Libras será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, de acordo com o interesse e necessidade da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

12.6 O contrato de Intérprete de Libras extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo óbito do contratado;
- II - pelo término do prazo contratual ou conclusão do projeto ou programa, no caso do inciso VIII do art. 2º da Lei estadual n. 5.309/2009;
- III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
- V - quando da nomeação de aprovados no Processo Seletivo VI - para os cargos do pessoal contratado;
- VII - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

12.6.1 A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do contrato.

12.6.2 Caso inexistam demandas para o seu Campus/Centro/Núcleo de lotação inicialmente solicitado, este poderá ser transferido a critério da administração para outro Campus/Centro/Núcleo.

12.6.3 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei Estadual nº 5.309/2003 e do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, na forma do art. 5º, § 2º, da Lei estadual n. 5.309/2003.

12.6.4 Considerando as peculiaridades do cargo de Intérprete em Libras, não haverá a possibilidade de aproveitamento, observada à ordem de classificação, de candidato(a) aprovado/classificado, para nomeação/contratação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo.

13. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Conforme a Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010, são atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa (TILSP), no exercício de suas competências:

- I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições



de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

VI - intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

VII - intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;

VIII - traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

13.1.1.

ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES INSTITUCIONAIS

I - atuar em atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, assegurando o acesso pleno à comunicação e à informação;

II - acompanhar docentes e discentes surdos em reuniões de colegiado, conselhos, comissões, bancas, orientações e demais instâncias deliberativas da instituição, garantindo a acessibilidade comunicacional;

III - realizar interpretação em eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e formativos promovidos pela instituição;

IV - prestar apoio linguístico e comunicacional em atendimentos individuais, orientações, aulas, capacitações e demais interações acadêmicas que envolvam pessoas surdas;

V - manter postura ética, profissional e imparcial, resguardando o sigilo das informações e respeitando a privacidade das partes envolvidas;

VI - manter diálogo constante com docentes, técnicos e gestores para o planejamento das demandas de interpretação e a adequação dos contextos comunicativos.

VII - Traduzir e interpretar conteúdos técnicos e científicos específicos de acordo com as diferentes áreas do conhecimento durante aulas, reuniões, encontros de orientação, formações;

VIII - Suporte em avaliações e defesas: Interpretação em bancas, exames orais e defesas de trabalhos acadêmicos (TCC, dissertação), garantindo a comunicação entre o (a) professor(a)-examinador(a) e o aluno.

IX - Participar de formações continuadas promovidas pela instituição, com vistas ao aprimoramento técnico e teórico da prática interpretativa;

13.2 Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - ser novamente contratado com fundamento na Lei Estadual nº 5.309/2003 e no Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do art. 2º do Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014;

IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

13.3 A inobservância do disposto no subitem 13.2 resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no



caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

13.4 Ao contratado é também proibido:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.
- III - recusar fé a documentos públicos;
- IV - retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;
- V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- VII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública
- VIII - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- IX - atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;
- XI - praticar usura sob qualquer de suas formas; XII - proceder de forma desidiosa;
- XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;
- XIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

13.5 São penalidades disciplinares aplicáveis aos contratados são aquelas previstas:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão.

13.5.1 Na aplicação das penalidades serão consideradas:

- I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;
- II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- III - os antecedentes funcionais do servidor;
- IV - a reincidência.

13.5.2 É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

13.6 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do subitem 13.4,



incisos I, II, III, V, VI e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

13.7 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas disciplinares, de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

13.7.1 Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o contratado que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

13.7.2 Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o contratado obrigado a permanecer em serviço.

13.7.3 Aplicada a penalidade de suspensão, a autoridade deverá apreender carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que possibilitem o contratado suspenso apresentar-se na qualidade de servidor.

13.8 A demissão ao contratado será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo, na forma prevista no art. 159 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí

III - inassiduidade habitual, entendida nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - revelação de informação sigilosa do qual se apropriou em razão do cargo;

IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

X - corrupção;

XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XII - transgressão dos incisos IV, IX, X, XI, XII, XIV, XV e XVII do art. 138, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

13.9 A demissão, nos casos dos incisos IV, IX e X do subitem 13.8, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

13.10 A demissão, por infringência do subitem 13.8, incisos VII e VIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de cinco anos.

13.11 **NÃO** poderá retornar ao serviço público estadual o servidor que for demitido por infringência do subitem 13.8, incisos I, IV, IX, X.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não podem participar da Banca Examinadora do processo seletivo os profissionais que:

a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou



colateral, até o terceiro grau inscrito(s) no processo seletivo para a área da banca que irá compor;

b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;

c) tiverem sido orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, de candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor;

d) forem coautores ou coorganizadores de publicação com algum dos (as) candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor, nos últimos 05 (cinco) anos;

e) apresentarem conflito de interesse com algum (a) candidato (a) inscrito na área da banca que irá compor.

14.2 Os demais deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

14.3 Os recursos contra as Homologações de Inscrição, Prova Prática Sinalizada devem ser dirigidos à Presidente da Comissão Geral do Seletivo e enviados por meio do endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) conforme data especificada no Cronograma de Execução - Anexo I, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de 9h do primeiro dia às 13hs do segundo dia.

14.4 Os recursos contra o Edital, contra as solicitações de isenção da taxa de inscrição e contra o Resultado Final Preliminar devem ser dirigidos a **Presidente da Comissão Geral do Seletivo** e enviados por meio endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/), conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia**.

14.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo, não sendo permitida qualquer exceção.

14.6 Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (www.uespi.br), do NUCEPE (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

14.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213-7801 ou via internet, no endereço eletrônico: (https://nucepe.uespi.br/2026_seletivo_libras_edital_01_2026/)

14.8 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.9 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Intérprete em Libras será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e necessidade e interesse da UESPI.

14.10 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral do Seletivo, resguardada a supervisão da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, em conformidade com o disposto no art. 8º §1º, do Decreto nº 15.547/2014.



**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do Edital	22/04/2026
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo/2026	23/04/2026
3	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo/2026 e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	24/04/2026
4	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	24/04/2026
5	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	27/04/2026
6	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	28/04/2026
7	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	29/04/2026
8	Período de Inscrições	30/04/2026 a 05/05/2026
9	Divulgação da Homologação das Inscrições aptos/isentos	06/05/2026
10	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07/05/2026
11	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	08/05/2026
12	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das Inscrições	12/05/2026
13	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	13/06/2026
14	Realização da Prova Escrita Objetiva	17/05/2026
15	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/05/2026
16	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18/05/2026
17	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	19/05/2026
18	Resultado da Prova Escrita Objetiva e a convocação dos candidatos aptos para a Prova Prática Sinalizada.	20/05/2026
19	Realização da Prova Prática Sinalizada	23/05/2026 a 24/05/2026
20	Resultado Preliminar da Prova Prática Sinalizada	25/05/2026
21	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática Sinalizada	26/05/2026





22	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática Sinalizada	27/05/2026
23	Resultado Preliminar das comissões de análise para aqueles que concorreram às vagas reservadas a candidatos PNP e PCD	28/05/2026
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das comissões de análise para aqueles que concorreram às vagas reservadas a candidatos PNP e PCD	29/05/2026
25	Resultado Definitivo das comissões de análise para aqueles que concorreram às vagas reservadas a candidatos PNP e PCD	01/06/2026
26	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/06/2026
27	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	02/06/2026
28	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03/06/2026
29	Resultado Final do Processo Seletivo	08/06/2026

*As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nome:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Email:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais para realizar as provas do Processo Seletivo para Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras da UESPI – 2026:	

Nestes termos, aguardo deferimento

Teresina (PI), ____/____/____



**ANEXO III****FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO PESSOA PRETA, NEGRA E/OU PARDA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 5.2 do Edital UESPI 001/2026, para o cargo de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras da UESPI. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido aprovado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Cidade (UF) _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, PREENCHIDO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 5.2 DESTE EDITAL.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



ANEXO IV**CONTEÚDO DA PROGRAMÁTICA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

LÍNGUA PORTUGUESA Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INTÉRPRETE DE LIBRAS Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 (e suas alterações); Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos. Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12087, datada de 30 de abril de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros do Conselho de Administração da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, convocados a comparecerem para a reunião de EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 10:00 horas do dia 04/05/2026, na sede social, situada na Av. Miguel Rosa nº 2867 - Centro/Norte, nesta Capital, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- I. - RETIFICAÇÃO da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, para atender a exigências solicitadas pela Junta Comercial do Estado do Piauí, com objetivo de atualização da Ficha de Cadastro Nacional.
- II. - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Teresina(PI), 30 de abril de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12099, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD
15º CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD
PROCESSO Nº 00024.004335/2023-2

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO do Edital SEAD Nº 02/2024-SEAD, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;



- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil.
- f) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- g) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

15ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
736	CLASSIFICADO	JOHNATHAN MENDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	27	08/03/1987
835	CLASSIFICADO	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	26	22/08/1975
460	CLASSIFICADO	NAYRO MARCILIO CALDAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	26	06/11/1980
1506	CLASSIFICADO	CESAR BARBOSA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	25	01/01/1979
600	CLASSIFICADO	BRUNO HENRIQUE PORTELA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	22	31/08/2004
408	CLASSIFICADO	CHRISTOPHER MATHEUS PINHEIRO SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	21	15/12/1993
807	CLASSIFICADO	JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	19	27/05/1989
1526	CLASSIFICADO	CLEITON OLIVEIRA NERES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	18	14/09/1988
558	CLASSIFICADO	ARNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	15	19/09/1983
551	CLASSIFICADO	NATANAILSON DA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	15	14/11/1997
56	CLASSIFICADO	ROBERTA AMORIM DE SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	30	30/04/1982
305	CLASSIFICADO	LIVIA MARIA PEREIRA NUNES	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	24	06/10/1996



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12116, datada de 30 de abril de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DOS RECURSOS DA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL Nº 01/2026

Decorrido o prazo estabelecido na Etapa 13 do cronograma vigente do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz da EMGERPI, para apresentação de recursos contra a lista de classificação preliminar da convocação complementar, em cumprimento a etapa 15 do referido cronograma, informa-se que não houve interposição recursal por parte dos candidatos.

Reitera-se que, no dia 05 de maio de 2026 ocorrerá a Homologação Final do Cadastro Reserva, 16ª Etapa do cronograma vigente, nos termos do Anexo I do Edital nº 01/2026 do Programa Jovem Aprendiz da EMGERPI.

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção

ANTONIO TORRES

Diretor-Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Teresina-PI, 30 de abril de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12131, datada de 30 de abril de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **CENTRAL GERADORA SOLAR NOTUS S.A.**, CNPJ: 12.960.127/0001-31, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº PI-LO.03759-6/2022, para a atividade de Geração de Energia a partir de Fonte Solar, para o parque UFV Caldeirão Grande VI localizado na zona rural do município de Caldeirão Grande, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11966, datada de 30 de abril de 2026.)

“**Mangueira Indústria de Bebidas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.424.337/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a



renovação da autorização de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, referentes a dois poços tubulares, assim caracterizados: Poço I, com coordenadas geográficas latitude 05° 20' 42,53" S e longitude 41° 30' 33,94" W, vazão de 1,50 m³/h e volume anual de 5.475 m³; e Poço II, com coordenadas geográficas latitude 05° 20' 58,41" S e longitude 41° 30' 44,3" O, vazão de 8,00 m³/h e volume anual de 29.200 m³, ambos localizados na Fazenda Mangueira, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Poti, no município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11967, datada de 30 de abril de 2026.)

A empresa **FRANCISCO E NEIANIA LTDA / ÁGUA MONTE DAS OLIVEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.938.349/0001-98, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO** sob o nº **PI-AUTPOOU.04703-2/2022 / AUTPOOU.05060-0/2022** de um Poço Tubular, situado na localidade Povoado Varandado, s/n, zona rural, no município de Dom Expedito Lopes-PI. **Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**

Coordenada Geográfica: 6º 57' 15.00'' e 41º 41' 41.00'' **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Rio Canindé

Volume (m³/ano): 65.856 **Finalidade:** Consumo Industrial

A empresa **FRANCISCO E NEIANIA LTDA / ÁGUA MONTE DAS OLIVEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.938.349/0001-98, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o nº D000335/22 - 001601/18**, para Atividade de Fabricação de Águas Envasadas - Água Adicionada de Sais, localizado na BR-301 / Km 277 - Povoado Varandado, s/n, zona rural, no município de Dom Expedito Lopes - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11972, datada de 30 de abril de 2026.)

EDITAL

RB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediado na Av. Gov. Chagas Rodrigues, 575, Centro, Parnaíba-PI, com CNPJ n.66.498.587/0001-19, torna público que Requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba -SEMMA, a **ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**, da LO nº 0063/2023-0039672/2023, com validade 10/11/2026, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11978, datada de 30 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

